



Diário Oficial

Nº 11.993 - Ano XLVIII

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR.SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

EM 03 DE JANEIRO DE 2019

Protocolado n.º 14/10/59.169 PG

Interessada: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, da solicitação e justificativas apresentadas por esta Pasta às folhas precedentes, bem como dos pareceres de fls. 621 a 626 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA (Termo de Contrato n.º 06/2015 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento em sistemas e sítios de Internet, gerenciamento de projetos e demais atividades relacionadas ao ciclo de desenvolvimento de sistemas, bem como a análise de viabilidade técnica para implantação de sistemas contratados de terceiros pela PMC e serviço de suporte técnico para os sistemas em uso, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de mais 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 29.284.920,00 (Vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), conforme indicado e justificado por esta Pasta e aprovado pelo Comitê Gestor às fls. 616 e 620;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ, com a inclusão de cláusula resolutiva, conforme solicitado à fl. 619, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito.

Protocolado n.º 16/10/178 PG

Interessada: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, da solicitação e justificativas apresentadas por esta Pasta às folhas precedentes, atestando esta Secretaria que os serviços prestados são essenciais e contínuos, não podendo sofrer solução de continuidade, e finalmente à luz dos pareceres de fls. 465 a 468/verso e 469 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA (Termo de Contrato n.º 21/2015 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) nas dependências da contratada, incluindo atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, indexação e disponibilização de imagens de documentos, nas condições previstas naquele contrato e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de mais 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, já reajustada no percentual de 3,49%, no valor total de R\$ 3.032.147,45 (Três milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme indicado e justificado por esta Pasta e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 461;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ, com a substituição de documentos e certidões cujo prazo de validade esteja vencido, além da inclusão de cláusula resolutiva, conforme solicitado à fl. 464, “in fine”, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito.

Protocolado n.º 16/10/23.041 PG

Interessada: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, da solicitação e justificativas apresentadas por esta Pasta às folhas precedentes, e nos termos dos pareceres de fls. 327 a 330/verso e 331 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA (Termo de Contrato n.º 164/2016 e aditamento posterior), que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de até 10.000 (dez mil) contas de e-mail, individuais ou de grupos, utilizadas pelos servidores públicos municipais, com pelo menos 5 GB de capacidade de armazenamento e suporte técnico, nas condições previstas naquele contrato e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de mais 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, já reajustada no percentual de 1,29%, no valor total de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), conforme indicado e justificado por esta Pasta às fls. 324 a 325 e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 323;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ, com a substituição de documentos e certidões cujo prazo de validade esteja vencido, além da inclusão de cláusula resolutiva, conforme solicitado à fl. 326, “in fine”, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito.

Campinas, 03 de janeiro de 2019

CHRISTIANO BIGGI DIAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

OUIDORIA

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. OUIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo: PMC.2017.00000221-99

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Assunto: Pregão Eletrônico nº 22/17

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico de Discagem Direta de Ramais (DDR), na modalidade Local, para atender a Ouvidoria Geral do Município de Campinas.

Despacho:

À vista das manifestações precedentes do Departamento de Assessoria Jurídica nos documentos: 1112137, 1119563 e 1122980, e em seus exatos termos, que indicam a inexistência de óbices legais em se proceder à rescisão do contrato administrativo celebrado com a pessoa jurídica indicada, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso III do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO:

1 - A Rescisão Amigável do Contrato celebrado com a empresa Telefônica Brasil S/A. (Contrato nº 46/17 e aditamentos posteriores);

2 - Publique-se. Após, à SMAJ/DAJ/Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que constará dos autos a data efetiva da rescisão, além das demais providências de sua alçada.

Campinas, 03 de janeiro de 2019

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
OUIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e **convita** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a se realizar em sua sede situada à Rua Ferreira Penteadado, nº 1331 - Centro.

Data: **08/01/2019**

Horário: **14h30**

PAUTA

Expediente:

1- Leitura, discussão e aprovação da ata de 04/12/2018 e de 11/12/2018.

2- Informes:

· Justificativas de ausências

Ordem do dia:

1- Planejamento 2019.

2- Relatórios Contábeis do FMDCA referentes aos meses de agosto e setembro de 2018 e Relatórios Financeiros de outubro e novembro de 2018.

3- Formação da Comissão Eleitoral para a Eleição de Conselheiros Tutelares.

Campinas, 04 de janeiro de 2019

LEILA CLÁUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 159/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/17, protocolado nº 17/70/1.759, onde figura como interessado o Centro de Saúde Parque da Figueira da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 65.141-9, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA Nº 160/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/18, protocolado nº

PMC.2018.00026249-19, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura, referente ao servidor de matrícula funcional nº **85.918-4**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 90 (noventa) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 28 de dezembro de 2018
MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 2016.00006878-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Termo de Contrato n.º** 226/16 **Termo de Rescisão n.º** 001/19 **Contratada:** TELEFONICA BRASIL SA **CNPJ nº** 02.558.157/0001-62 **Assinatura:** 04/01/2019

Processo Administrativo n.º 2017.00013292-98 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 55/18 **Contratada:** Josemira Miranda Silva Santana EPP **CNPJ nº** 14.728.474/0001-69 **Termo de Contratonº** 002/19 **Objeto:** serviços de controle de pragas **Valor:** R\$ 368.999,33 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/2019

Processo Administrativo n.º 2018.00017766-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 285/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 001/19 **Detentora da Ata:** Vale Diagnósticos LTDA EPP **CNPJ nº** 23.980.789/0001-90 **Objeto:** Registro de preços de kits de diagnósticos e outros insumos para uso do Laboratório Municipal **Preço Unitário:** Item 05 (R\$ 17,85) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/2019

Processo Administrativo n.º 2018.00017766-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 285/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 002/19 **Detentora da Ata:** Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda **CNPJ nº** 00.647.935/0001-64 **Objeto:** Registro de preços de kits de diagnósticos e outros insumos para uso do Laboratório Municipal **Preço Unitário:** Item 03 (R\$ 12,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/2019

Processo Administrativo n.º 2017.00002080-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 003/19 **Detentora da Ata:** Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli **CNPJ nº** 03.434.334/0001-61 **Objeto:** Registro de preços de agulhas, seringas e scalp **Preço Unitário:** itens 13 (R\$ 0,56), 19 (R\$ 0,56), 20 (R\$ 0,92), 25 (R\$ 121,00), 27 (R\$ 105,00), 28 (R\$ 1,40), 34 (R\$ 47,00), 35 (R\$ 0,56), 36 (R\$ 35,00), 41 (R\$ 0,56), 42 (R\$ 0,92), 48 (R\$ 0,87), 50 (R\$ 0,60) e 52 (R\$ 6,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/2019

Processo Administrativo n.º 2017.00002080-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 004/19 **Detentora da Ata:** GM Valencia Produtos Hospitalares ME **CNPJ nº** 23.420.875/0001-48 **Objeto:** Registro de preços de agulhas, seringas e scalp **Preço Unitário:** itens 23 (R\$ 47,58), 24 (R\$ 52,65), 26 (R\$ 60,00), 30 (R\$ 48,00), 31 (R\$ 41,98) e 39 (R\$ 18,58) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/2019

Processo Administrativo n.º 2017.00002080-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 005/19 **Detentora da Ata:** Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda **CNPJ nº** 21.551.379/0008-74 **Objeto:** Registro de preços de agulhas, seringas e scalp **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 24,00), 02 (R\$ 23,00), 03 (R\$ 80,00), 04 (R\$ 20,00), 05 (R\$ 80,00), 06 (R\$ 1,18), 08 (R\$ 22,00), 10 (R\$ 23,75), 11 (R\$ 65,00), 15 (R\$ 65,00) e 21(R\$ 38,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/2019

Processo Administrativo n.º 2017.00002080-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 006/19 **Detentora da Ata:** RDS Licitações Eireli **CNPJ nº** 28.031.784/0001-34 **Objeto:** Registro de preços de agulhas, seringas e scalp **Preço Unitário:** itens 17 (R\$ 7,67), 18 (R\$ 5,49), 29 (R\$ 7,00), 32 (R\$ 55,50), 40 (R\$ 5,49), 44 (R\$ 7,00), 45 (R\$ 8,35), 46 (R\$ 8,40), 47 (R\$ 9,50) e 51 (R\$ 7,97) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/2019

Processo Administrativo n.º 2017.00002080-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 007/19 **Detentora da Ata:** INJEX Indústrias Cirúrgicas Ltda **CNPJ nº** 59.309.302/0001-99 **Objeto:** Registro de preços de agulhas, seringas e scalp **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 4,50), 09 (R\$ 26,00), 14 (R\$ 18,00), 16 (R\$ 28,00) e 22 (R\$ 4,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONVOCAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DE CAMPINAS

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para 5ª reunião ordinária, que acontecerá no dia 08 de janeiro 2.019 (terça-feira), primeira chamada às 14h00 e segunda chamada às 14h30, no VITÓRIA HOTEL CONCEPT CAMPINAS, Avenida José de Souza Campos, 425 (Norte Sul) - Nova Campinas - Campinas - SP, 13025-320, - Sala Santorini - Andar CC, com a seguinte pauta:

Expediente

1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 4ª ata de reunião ordinária de 04 de dezembro de 2.018;
3. Comunicação dos conselheiros;

Ordem do dia:

1. Participação em feiras de Turismo 2.019
2. Assuntos Gerais.

Campinas, 04 de janeiro de 2019
VANDERLEI COSTA E SILVA
Presidente do COMTUR

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo SEI PMC 2018.00028412-60
Interessado: ALADINO SELMI NETO
Assunto: RESTITUIÇÃO - ITBI
DECIDO:

AUTORIZAR a restituição do crédito apurado de **10.838,4976 UFIC's** pago indevidamente a esta municipalidade, através das guias de ITBI n°. 745.461, 745.463 e 745.438, por se tratar de imóveis localizados no município de Paulínia conforme escritura de permuta e matrículas constantes do documento padrão nº 0895388, reconhecido nos termos da decisão do DRI, publicada no DOM de 23/11/2018, conforme proposto pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes do artigo 43 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC 2018.00037206-87
Interessado: ANDRÉ MARQUES
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO
DECIDO:

AUTORIZAR a restituição do crédito residual apurado de **28.801,8940 UFIC's**, proveniente da conversão em renda parcial de depósitos administrativos, referente ao imóvel codificado sob o cartográfico nº **3443.32.62.0340.01001.**, conforme proposto pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes do artigo 43 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 28 de dezembro de 2018
TARCÍSIO CINTRA
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI PMC 2018.00006070-81
Interessado: Studio Flex de Pilates Campinas Ltda EPP
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 76,7553 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para o ISSNQN Simples Nacional, competência 03/2014, relativo à IM 1024671, conforme manifestação fiscal do DRM no documento1141050, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição cons-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

tem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.00013419-13
Interessado: CAXA ECONÔMICA FEDERAL

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 2.840,3556 UFIC** - referente ao recolhimento efetuado indevidamente para a guia do ITBI nº 729.730, lançado para o id 872862, tendo em vista que a transação de compra e venda do imóvel cadastrado no cartográfico nº 3452.23.05.0204.01001 não foi concretizada, e reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias/SMF publicada no DOM de 13/07/2018, **será processada pela forma de compensação** nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC 2018.00025169-46
Interessado: TSUI LIN SANG

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 3.433,1678 UFICs**, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias no recálculo do IPTU/Taxas de 2009 a 2017 (X1000 emitido em 2018), relativo ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3421.43.46.0326.01001, por meio do protocolo nº **2006/10/28744, será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 ao 54 da Lei Municipal 13.104/2007.Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PMC SEI : 2018.00038070-22
Interessado: ANTONIO RAMOS DE MACEDO JUNIOR

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 518,3419 UFIC** - referente ao valor recolhido indevidamente para a cota única do carnê de IPTU/Taxas exercício 2017, relativo ao imóvel 3421.42.25.0362.01001, fora da data de vencimento, reconhecido nos termos da decisão do DRI publicada no DOM de 13/12/2018, **será processada pela forma de compensação** nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2018.00038422-86
Interessado: FLAVIO DE LIMA SANTOS RICCI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente** no valor de 646,1983 UFIC - decorrente do recolhimento efetuado para a(s) parcela(s) 05/11 a 09/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2018 - emissão 01/2018 lançado para o imóvel 3234.23.63.0827.01001, cancelado por recálculo, não aproveitada na reemissão ocorrida em 06/2018 para o mesmo imóvel O crédito será utilizado para extinção parcial do recálculo emitido em 06/2018 para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC 2018.00041420-83
Interessado: Meire Celeste Cardoso Del Monte

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, com base na instrução no Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 1.563,1835 UFIC’s**, referente ao recolhimento da Cota Única, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2018, emissão 05/2018 (cancelado por recálculo), do código cartográfico **4313.41.32.0176.01001**, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da Cota Única do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2018, lançamento de 06/2018, do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC 2018.00042358-47
Interessado: Jeci de Oliveira Pena

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação aproveitamento de crédito decorrente do pagamento efetuado para as parcelas 01/11, 06/11, 07/11 e 08/11 do carnê de IPTU/Taxas exercício 2018, emitido em 01/2018, para o imóvel 3263.12.40.0077.01001, cujo lançamento foi cancelado por recálculo, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que já houve o aproveitamento de crédito do valor recolhido referente a estas parcelas, perfazendo um total de 418,0704 UFIC’s, no carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2018, ocorrida em 11/2018, do mesmo imóvel.

Protocolo SEI PMC 2018.00042547-10
Interessado: Noemi Dias

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado**

crédito tributário pago indevidamente no valor de20,6347 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 02/07 do carnê de IPTU/Taxas 2016, emissão 01/2016, referente ao imóvel 3453.34.15.0162.01001, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC 2018.00042578-16
Interessado: Ana Maria Rabello Fiolo

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado o crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,9961UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 02/11 do carnê de IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, cartográfico 3421.42.60.0368.01022 , nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC 2018.00042198-17
Requerente: Sydinei Lucchesi Le Petit

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado o crédito tributário pago indevidamente no valor de 73,0361UFIC** - decorrente do pagamento intempestivo da cota única do carnê da Taxa de Lixo 2017, cartográfico 3254.32.61.0001.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: SEI 2018.00042498-05
Interessado: FABIO JOSE LOVATO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 75,0458 UFIC's**, decorrente do valor recolhido para a(s) parcela(s) 08/11 e 09/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2017- emissão 01/2017 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3433.32.60.0431.01001, não aproveitado na reemissão ocorrida em 09/2017, lançada para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC 2018.00043276-10
Interessado: Luiz Zanluchi

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e n os documentos constantes nos autos, Indefiro a solicitação de reativação dos acordos 509722/2017 e 509729/2017, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3433.34.20.0001.01001, tendo em vista que os mesmos foram rescindidos face ao inadimplemento de uma parcela por mais de cento e vinte dias da data do vencimento, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Municipal 15.461/2017 (REFIS).

Protocolo SEI PMC 2018.00043598-13
Interessado: Andre Luiz Mendonça de Oliveira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 2.743,1870 UFIC’s**, referente ao recolhimento da Cota Única, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2018, emissão 05/2018 (cancelado por recálculo), do cartográfico 3262.21.08.0105.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da Cota Única do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2018, lançamento de 06/2018, do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC 2018.00043600-72
Interessado: Rodolfo Rufeisen

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria, e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 1.797,3515 UFIC’s**, referente ao recolhimento da Cota Única, relativo ao IPTU exercício 2018, emissão 05/2018 (cancelado por recálculo), do código cartográfico 4313.12.47.3016.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da Cota Única do IPTU de 2018, lançamento de 06/2018, do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 04 de janeiro de 2019
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DO CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI PMC 2018.00042672-93

Interessado: Wanderley Sevilha

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 24,1668 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 01/03 do carnê da Taxa de Lixo 2018, lançado em - 01/2018, para o imóvel 3442.21.10.0338.01001, ao mesmo tempo em que houve o pagamento da cota única do mesmo carnê, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC 2018.00042723-78

Interessado: Neusa Verginelli Thut

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de **204,6127 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2018- emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3423.14.65.0072.01001, não aproveitado na reemissão ocorrida em 11/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC 2018.00042728-82

Interessado: Julio Tadeu Palhares

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de **114,3160 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU lançado no exercício de 2018- emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 4312.42.32.0113.01001, não aproveitado na reemissão ocorrida em 06/2018 para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 04 de janeiro de 2019

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DO CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

SEI : 2018.00038904-18

Interessado: DAVI GOMES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 170,1823UFIC's**, para o valor recolhido para a(s) parcela(s) 02 e 03 do carnê de IPTU/Taxas de Maio/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3434.64.73.0090.01001, não considerados no momento do recálculo deste exercício em junho/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

SEI : 2018.00041035-17

Interessado: Célia Maria Ferrari Ribeiro

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 124,9808UFIC's**, para o valor recolhido para a(s) parcela(s) 05 e 06 do carnê de IPTU/Taxas - janeiro/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3423.23.61.0542.01001, não considerados no momento do recálculo deste exercício em junho/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC 2018.00042713-04

Interessado: Vanderleia Furquim Borges

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o pedido, em razão da falta de legitimidade do requerente, nos moldes do inciso II do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Determino, de ofício, o aproveitamento de crédito apurado no valor de **39,6567UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas exercício de 2018, emissão 01/2018, para o imóvel 3434.43.15.0045.01001, cancelado por recálculo, não considerado na reemissão ocorrida em 11/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício de 2018- emissão 11/2018 encontra-se pago/compensado, sugerimos o encaminhamento dos autos ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Protocolo SEI PMC 2018.00042789-02

Interessado: Paulo Ivan Diniz da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Se-

tor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o pedido, em razão da falta de legitimidade do requerente, nos moldes do inciso II do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Determino, de ofício, o aproveitamento de crédito apurado no valor de **2.679,5257UFIC's**, referente ao recolhimento das parcelas 05/11, 06/11, 07/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxas exercício de 2018, emissão 01/2018, para o imóvel 3423.13.10.0055.01001, cancelado por recálculo, não considerado na reemissão ocorrida em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 04 de janeiro de 2019

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DO CSACPT.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE

PROT.16/11/5105 COORD DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (CONDOMINIO EDIFICIO IMPERATRIZ) - A.I.A. Nº014/15

AUTORIZO A SUA DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA E ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROT.10/11/3223 CONDOMINIO EDIFICIO SANTA CATARINA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/12041 HUANG WEIQING-ME - PROT.18/11/12038 CMC-CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA - PROT.18/11/11889 CPS COMERCIO DE PANOS E ARTIGOS PARA ARTESANATO LTDA-ME - PROT.18/11/11724 PF MESQUITA VEICULOS - PROT.18/11/11704 BIBLIOTECA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS PESQUISA E ANÁLISES EM QUÍMICA LTDA - PROT.18/11/11698 ECOL COLÉGIO E PRÉ-VESTIBULAR LTDA - PROT.18/11/11603 J.F. CAMPOS SOBRINHO VEICULOS - PROT.18/11/11591 CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA - PROT.18/11/11043 JULIANO MICHELAN DA COSTA - PROT.18/11/11018 MAICON JHONATAN LISSONI VIOLIN 46287446889 - PROT.18/11/10978 MEDICA & NUTRE COMERCIO EIRELLI - PROT.18/11/10807 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI-ME - PROT.18/11/10804 GIUNGI COMERCIO DE VEICULOS LTDA LTDA - PROT.18/11/10794 MARLENE M.M. HIRAMA - EPP - PROT.18/11/10744 CAMPTEC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME - PROT.18/11/10737 HOSPITAL VETERINARIO CAMPINAS LTDA-ME - PROT.18/11/10695 IGREJA DO NAZARENO - PROT.18/11/12052 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PROT.18/11/14233 B & K CASTELO CENTRO DE TREINAMENTO LTDA - PROT.18/11/14232 CROSSFIT CAMPINAS ACADEMIA LTDA - PROT.18/11/12922 WE AUDIT LTDA - PROT.18/11/12919 FABRISUPMA CS EIRELI - PROT.18/11/12906 D.J. VELOSO CALÇADOS - PROT.18/11/12902 RANKRAPES E RINALDI SERVIÇOS ADMINSISTRATIVO LTDA - PROT.18/11/12499 ANGELA RAMOS CHAIB - PROT.18/11/12488 AILEN DADALT - PROT.18/11/12451 UIRA FERNANDO LOPES FERNANDES - PROT.18/11/12413 ISMAR VIEIRA - PROT.18/11/12388 TEAM AIR SYSTEMS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - PROT.18/11/12217 DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A. - PROT.18/11/12216 JULIANO CESAR MORO - PROT.18/11/12147 REQUITE USINAGEM DE MOTORES LTDA-ME - PROT.18/11/12142 MP-DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO EDUCACIONAL EIRELI-ME - PROT.17/11/219 CLEUSA REGINA BAPTISTA MOURA DA SILVA - ME - PROT.17/11/16078 XPTO BENEDITO RESTAURANTE LTDA-ME - PROT.15/11/500 ERALDO ROGERIO HELKER - PROT.18/11/1071 MRD COMERCIO LTDA ME - PROT.18/11/384 HUGO'S PLACE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - PROT.17/11/18150 GIROS LUBRIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - PROT.17/11/14001 FOTOPTICA LTDA - PROT.17/11/18066 ORIVALDO ANTONIO BATISTA DE SOUZA-ME - PROT.17/11/17323 ALPAMAR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA - PROT.17/11/17154 RAMOS & FABBRIS LTDA. EPP - PROT.17/11/16289 JOÃO BATISTA GREGORIO ME - PROT.18/11/1818 INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TELED0 ANTIGO CADAF - PROT.18/11/661 BOTOLO E GRASSI LTDA EPP

INDEFERIDOS

PROT.18/11/13784 LOUIS MÁRIO NOVAES LIPP - PROT.18/10/37638 ROBERTO GAGLIARDO - PROT.18/10/37639 ROBERTO GAGLIARDO - PROT.18/11/14479 PADARIA E PIZZARIA BANDEIRANTES LTDA - PROT.18/11/14480 PADARIA E PIZZARIA BANDEIRANTES LTDA - PROT.18/11/10992 DEAHH ESCOLA DE IDIOMAS LTDA-ME - PROT.18/11/11946 GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS - PROT.18/11/11584 ELZA MITIKO YAMADA - PROT.18/11/11200 OLGA TANIGUTI - PROT.18/10/34128 ADRIANO MISSIANI RIDOLF-ME - PROT.18/11/8329 S VISION DESIGN - PROT.18/11/10973 JESUS GABRIEL DOS SANTOS - PROT.18/11/11674 AVIPET CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E PET LTDA ME - PROT.18/11/11198 DAVID GROISMANN RASKIN - PROT.18/11/10662 EUTILDES D'ABAIA F. MARTINS EIRELI - PROT.18/11/10641 DOUGLAS ANTONIO DOS SANTOS - PROT.18/11/9719 DANIELA BENTO BRASSOLATTI - PROT.18/10/31341 EDSON ANDRADE - PROT.18/11/8656 DIVANETE PEQUENO MINIMERCADO - PROT.18/11/8435 THIAGO LUIZ LIMA DA SILVA - PROT.18/11/7982 SELMA REGINA DA SILVA - PROT.18/11/8043 JAIR ARANTES - PROT.18/11/7931 MARCELO TORRES DE LIMA - PROT.18/11/7710 MAURICIO COELHO DE MORAIS - PROT.18/11/8204 NATANAEL MARTINS FRAGA - PROT.18/11/7621 VIVIAN IANHEZ LISBOA MORAES - PROT.18/11/7894 LEANDRO DOS SANTOS PORFIRIO DE OLIVEIRA - PROT.18/11/6971 FK COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS OPTICOS - PROT.18/11/4443 DOMINGOS DE OLIVEIRA BATISTA - PROT.18/10/28548 C.G.L. VESTUARIO BIJ. E PRESENTES LTDA ME - PROT.18/11/11117 GIVALDO GOMES FARIAS - PROT.18/11/6899 ATPE BAR E WISKERIA LTDA ME - PROT.18/11/11010 ALEXSANDRO DA SILVA - PROT.17/11/14752 MARIA DOLCI DOS SANTOS ZAGO - PROT.15/11/18770 LEVAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME - PROT.15/11/16886 VITÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - PROT.15/10/23908 J.R.CAMARGO LOCAÇÕES DE MAQUINAS E AMDAIMES LTDA EPP - PROT.14/11/19724 INPG-INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - PROT.18/11/5119 R & RCT RESTAURANTES LTDA ME - PROT.18/11/13708 JOSÉ MURAYAMA CAMPINAS-ME

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.83/0/14379 MANOEL SOUZA FRANÇA (JOÉLIO VIEIRA PEREIRA) - A.I.M. Nº6805
PROT.80/0/19951 LA RONDO CONSTE. IMOBILIÁRIOS (CONDOMINIO EDIFICIO CAROLINA) - A.I.M. Nº31504 - PROT.16/156/5724 COORD SET DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (CONDOMINIO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEIÇÃO) - A.I.M. Nº36234 - PROT.96/0/24437 DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL (CONDOMINIO EDIFIO TOTO VALENTE) - A.I.M. Nº3122 - PROT.95/0/39377 DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL (ESPORTE CLUBE PULLMAN) - A.I.M. Nº1983 - PROT.93/0/59230 CVPICP OF.164.93 (CONJUNTO RESIDENCIAL JULIO DE MESQUITA FILHO CON. VENUS) - A.I.M. Nº28109 - PROT.94/0/13087 CVPICP OF.50.94 (CONDOMINIO EDIFÍCIO CRISTINA) - A.I.M. Nº1986 - PROT.94/0/14596 DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL (CONDOMINIO CAESALPINA) - A.I.M. Nº1988 E Nº3530 - PROT.97/0/45735 CPCIP MEM. 84/97 (CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA VERDE) - A.I.M Nº3123

Campinas, 04 de janeiro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3586

PROTOCOLO: 2018/99/906

PROPRIETÁRIO: FABRICIO RODRIGUES LUCAS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3605

PROTOCOLO: 2018/99/910

PROPRIETÁRIO: ANDRES LASZLO SEGAL

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3582

PROTOCOLO: 2018/99/911

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRA MAMEDE ALVARENGA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3585

PROTOCOLO: 2018/99/905

PROPRIETÁRIO: BRUNA SILVA NEVES
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3581
PROTOCOLO: 2018/99/888
PROPRIETÁRIO: JAIR GAINO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

O ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO TOTAL Nº831/2016 FL.24 DE 21/6/2016 ESTÁ CANCELADO POR CA-
DUCIDADE.
PROT.16/11/3585 JURANDIR MACHADO DA SILVA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.18/11/16189 PATRIANI INCORPORAÇÃO 16SPE LTDA - PROT.18/11/11592 MARIA CICERA DE
ALMEIDA - PROT.18/11/6618 XIROGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/11/11716
WELDER DIEGO GERBONI - PROT.18/11/2325 FERNANDO CANGUÇU - PROT.18/19/61 OSVALDO MA-
RIO SOUZA BAGNOLI - PROT.18/11/8621 HEITOR ORTOLAN NONNO - PROT.18/99/713 DIANA MAIA
DORIAN - PROT.18/11/16636 CANCO BRADESCO S/A - PROT.18/11/11464 MRV ENGENHARIA E PARTI-
CIPAÇÕES SA - PROT.18/11/16219 ORMIR DE JESUS MACIEL - PROT.18/11/11788 GESELE DO CARMO
TELAROLLI DUTRA - PROT.18/11/16361 CRISTINA DIONTE SUAN XIMENES - PROT.18/11/16103 JESUS
MARTINS DA SILVA - PROT.18/11/12695 FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA (ALESSANDRO MANTOVI
FURLAN) - PROT.18/11/15076 REALLY INCORPORADORA LTDA-ME - PROT.18/11/15969 COMUNI-
DADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA - PROT.18/11/16405 JOÃO FRANCISCO FIRMAN NETO -
PROT.18/11/16240 JOSE CARLOS PASSARELLA

DEFERIDOS
PROT.16/11/18530 LUCIANO DA SILVA RAMOS - PROT.18/11/9209 CASSIO DE SOUZA - PROT.16/11/13513
APARECIDA MARTINS - PROT.18/11/16223 JOSÉ FERREIRA JUNIOR
Campinas, 04 de janeiro de 2019
ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS
COM O REAJUSTE PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº 185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos publica as tabelas salariais dos Cargos
e Empregos Públicos, dos Cargos em Comissão e Gratificação de Função, vigentes a
partir de 1º de janeiro de 2019, *conforme item II e §2º do art. 1º da Lei Complementar
nº 185, de 15 de dezembro de 2017.*

1. Fazem parte desta publicação os seguintes Anexos:
I-A: Quadro de Cargos do Quadro Geral da Lei nº 12.985/07;
I-B: Quadro de Cargos da Saúde da Lei nº 12.985/07;
I-C: Quadro Suplementar do Quadro Geral e da Saúde da Lei nº 12.985/07;
I-D: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro Geral e Saúde;
II-A: Quadro de Cargos da Guarda Municipal da Lei nº 12.986/07;
II-B: Tabela Salarial dos Cargos da Guarda Municipal da Lei nº 12.986/07;
III-A: Quadro de Cargos do Magistério da Lei nº 12.987/07;
III-B: Quadro Suplementar do Magistério da Lei nº 12.987/07;
III-C: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro do Magistério;
IV-A: Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica da Lei nº 12.989/07;
IV-B: Tabela Salarial dos Cargos da Orquestra Sinfônica da Lei nº 12.989/07;
V-A: Quadro dos Empregos Públicos;
V-B: Tabela Salarial dos Empregos Públicos;
VI: Quadro de Cargos e Tabela Salarial dos Cargos em Comissão, Conselheiro Tutelar
e Gratificação de Função.
2. As Tabelas Salariais constantes nos Anexos I-D e II-B correspondem a jornada
semanal de 36 horas.
3. A Tabela Salarial do Anexo III-C corresponde a:
I - Jornada semanal de 32 horas para o grupo dos Docentes;
II - Jornada Semanal de 36 horas para o grupo dos Especialistas em Educação.
4. A Tabela Salarial do Anexo IV-B corresponde a jornada semanal de 30 horas.
5. As jornadas diferenciadas possuem o vencimento base proporcional à jornada realizada.
Campinas, 03 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ANEXOS:

I-A: Quadro de Cargos do Quadro Geral da Lei nº 12.985/07

QUADRO DE CARGOS - GERAL - LEI 12.985/07		
CÓDI- GO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRU- PO
95010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	A
95011	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL SANEAMENTO	A
95012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ZOONOSES E VETERINÁRIA	A
95014	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL COSTURAS	A
95015	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ASCENSORISTA	A
95030	AGENTE DE MANUTENÇÃO	B
95031	AGENTE DE MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	B
95032	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E HIDRÁULICA PREDIAL	B
95033	AGENTE DE MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO	B
95034	AGENTE DE MANUTENÇÃO VEICULAR	B
95035	AGENTE DE MANUTENÇÃO OPERADOR DE CALDEIRA	B
95036	AGENTE DE MANUTENÇÃO TEATRO, PALCO E GALERIA	B
95040	AGENTE OPERACIONAL	B
95041	AGENTE OPERACIONAL HIGIENIZAÇÃO	B
95042	AGENTE OPERACIONAL NUTRIÇÃO	B
95050	SALVA VIDAS	B
95060	TELEFONISTA	B
95070	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	C
95071	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EMPILHADEIRA	C
95072	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EMERGÊNCIA	C
95080	AGENTE ADMINISTRATIVO	D
95090	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL	D
95091	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL AUDIO, VIDEO E ILUMINAÇÃO	D
95100	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	D
95110	AGENTE DE DEFESA CIVIL	D

95120	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	D
95130	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	D
95140	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	E
95150	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	E
95160	AGENTE DO TESOURO MUNICIPAL	E
95170	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	E
95180	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	E
95181	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO VISTORIA TÉCNICA	E
95182	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO RESTAURAÇÃO	E
95190	DESENHISTA	E
95195	INSTRUTOR SURDO	E
95196	INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS	E
95200	TAXIDERMISTA	F
95210	TÉCNICO AGRÍCOLA	F
95230	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	F
95240	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	F
95250	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	F
95260	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	F
95270	TÉCNICO EM GEOMÁTICA	F
95280	TÉCNICO EM TURISMO	F
95290	ADMINISTRADOR	G
95291	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	G
95300	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	G
95310	ANALISTA DE PROCESSOS	G
95320	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	G
95330	ASSISTENTE SOCIAL	G
95340	ASTRÔNOMO	G
95350	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	G
95360	CONTADOR	G
95370	ECONOMISTA	G
95380	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO	G
95381	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO CIÊNCIAS SOCIAIS	G
95382	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO HISTÓRICA	G
95383	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO MUSEOLOGIA	G
95384	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO TURÍSTICA	G
95390	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	G
95391	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	G
95392	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING	G
95400	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	G
95401	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO BIBLIOTECONOMIA	G
95402	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO ARQUIVOLOGIA	G
95410	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	G
95411	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE BIOLOGIA	G
95412	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE GEOLOGIA	G
95413	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE ECOLOGIA	G
95414	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE GEOGRAFIA	G
95420	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS	G
95421	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIMENTO POLÍTICO	G
95422	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G
95423	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS SOCIAL	G
95424	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS JUDICIAL	G
95430	ESPECIALISTA EM TECNOLOGIAS	G
95440	ESTATÍSTICO	G
95450	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	G
95460	SOCIÓLOGO	G
95470	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	H
95480	ARQUITETO	I
95490	ENGENHEIRO	I
95491	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	I
95492	ENGENHEIRO AGRONOMIA	I
95493	ENGENHEIRO ALIMENTOS	I
95494	ENGENHEIRO CIVIL	I
95495	ENGENHEIRO CLÍNICA	I
95496	ENGENHEIRO CONTROLE AUTOMAÇÃO	I
95497	ENGENHEIRO ELÉTRICA	I
95498	ENGENHEIRO MECÂNICA	I
95499	ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES	I
95500	ENGENHEIRO QUÍMICA	I
95501	ENGENHEIRO SANITÁRIA	I
95502	ENGENHEIRO SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO	I
95503	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	I
95504	ENGENHEIRO AMBIENTAL	I
95510	PROCURADOR	J

I-B: Quadro de Cargos da Saúde da Lei nº 12.985/07

QUADRO DE CARGOS - SAÚDE - LEI 12.985/07		
CÓDI- GO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRU- PO
94010	AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL	B
94020	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	C
94040	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	D
94050	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	E

94060	AGENTE DE APOIO À SAÚDE	E
94061	AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA	E
94070	AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	F
94080	TÉCNICO EM ALIMENTOS	F
94090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	F
94091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO	F
94092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	F
94100	TECNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	F
94110	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	F
94120	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	F
94130	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	F
94140	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	F
94141	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	F
94150	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	F
94160	TÉCNICO EM BIOQUÍMICA	F
94170	TÉCNICO EM QUÍMICA	F
94180	TÉCNICO EM SANEAMENTO	F
94190	BIÓLOGO	G
94200	BIOQUÍMICO	G
94210	BIOMÉDICO	G
94220	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO	G
94221	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO ARTÍSTICA	G
94222	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO PRÁTICAS DESPORTIVAS	G
94223	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G
94224	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO TERAPIA OCUPACIONAL	G
94230	ENFERMEIRO	G
94231	ENFERMEIRO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	G
94232	ENFERMEIRO MOTOLÂNCIA	G
94240	FARMACÊUTICO	G
94250	FÍSICO	G
94251	FÍSICO MEDICINA	G
94260	FISIOTERAPEUTA	G
94270	FONOAUDIÓLOGO	G
94280	NUTRICIONISTA	G
94290	PSICÓLOGO	G
94300	QUÍMICO	G
94310	TERAPEUTA OCUPACIONAL	G
94320	MÉDICO VETERINÁRIO	H
94330	DENTISTA	J
94331	DENTISTA ESTOMATOLOGIA	J
94332	DENTISTA CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	J
94333	DENTISTA ENDODONTIA	J
94334	DENTISTA PACIENTE DE NECESSIDADES ESPECIAIS	J
94335	DENTISTA SAÚDE COLETIVA	J
94336	DENTISTA ODONTOGERIATRIA	J
94337	DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	J
94338	DENTISTA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	J
94339	DENTISTA PATOLOGIA BUCAL	J
94340	DENTISTA ORTODONTIA	J
94341	DENTISTA PERIODONTIA	J
94342	DENTISTA PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	J
94343	DENTISTA PROTESE DENTAL	J
94350	MÉDICO	K
94351	MÉDICO ACUPUNTURA	K
94352	MÉDICO ALERGIA IMUNOLOGIA	K
94353	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	K
94354	MÉDICO ANGIOLOGIA	K
94355	MÉDICO CARDIOLOGIA	K
94356	MÉDICO CARDIOPEDIATRIA	K
94357	MÉDICO CIRURGIA CARDIO VASCULAR	K
94358	MÉDICO CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	K
94359	MÉDICO CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	K
94360	MÉDICO CIRURGIA GERAL	K
94361	MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA	K
94362	MÉDICA CIRURGIA PLÁSTICA	K
94363	MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA	K
94364	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	K
94365	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	K
94366	MÉDICO COLOPROCTOLOGIA	K
94367	MÉDICO DERMATOLOGIA	K
94368	MÉDICO ENDOCRINOLOGIA	K
94369	MÉDICO ENDOSCOPIA	K
94370	MÉDICO GASTROENTEROLOGIA	K
94371	MEDICO GASTROPEDIATRIA	K
94372	MÉDICO GENÉTICA MÉDICA	K
94373	MÉDICO GERIATRIA	K
94374	MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	K
94375	MÉDICO HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	K
94376	MÉDICO HOMEOPATIA	K
94377	MÉDICO MASTOLOGIA	K
94378	MÉDICO MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	K

94379	MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	K
94380	MÉDICO MEDICINA DO TRÁFEGO	K
94381	MÉDICO MEDICINA ESPORTIVA	K
94382	MÉDICO MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	K
94383	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA ADULTO	K
94384	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA	K
94385	MÉDICO MEDICINA LEGAL	K
94386	MÉDICO MEDICINA NUCLEAR	K
94387	MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	K
94388	MÉDICO NEFROLOGIA	K
94389	MÉDICO NEFROPEDIATRIA	K
94390	MÉDICO NEUROCIRURGIA	K
94391	MÉDICO NEUROLOGIA	K
94392	MÉDICO NEUROPEDIATRIA	K
94393	MÉDICO NUTROLOGIA	K
94394	MÉDICO OFTALMOLOGIA	K
94395	MÉDICO ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	K
94396	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	K
94397	MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA	K
94398	MÉDICO PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	K
94399	MÉDICO PEDIATRIA	K
94400	MÉDICO PNEUMOLOGIA	K
94401	MÉDICO PNEUMOPEDIATRIA	K
94402	MÉDICO PSIQUIATRIA	K
94403	MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	K
94404	MÉDICO RADIOTERAPIA	K
94405	MÉDICO REUMATOLOGIA	K
94406	MÉDICO UROLOGIA	K
94407	MÉDICO GERAL	K
94408	MÉDICO INFECTOLOGIA	K
94409	MÉDICO MEDICINA PERICIAL	K
94410	MÉDICO ULTRASONOGRAFIA	K

I-C: Quadro Suplementar do Quadro Geral e da Saúde da Lei nº 12.985/07

QUADRO SUPLEMENTAR - GERAL E SAÚDE - LEI 12.985/07		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS	GRUPO
15001	AGENTE DE VISTORIA DE VEÍCULOS	A
15191	MONTADOR DE ORQUESTRA	A
12021	TRATADOR DE ANIMAIS	A
95020	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	B
12131	AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR	B
12001	AJUDANTE DE COZINHEIRO	B
23051	ATENDENTE DE 156	B
71021	AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA	B
21041	BILHETEIRO	B
14001	BORRACHEIRO	B
15171	CALCETEIRO	B
13011	CALHEIRO	B
14011	CARPINTEIRO	B
13021	CARPINTEIRO 1/2 OFICIAL	B
15071	CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	B
12141	COPEIRO HOSPITALAR	B
13051	COZINHEIRO	B
22031	DIGITADOR	B
15011	ELETRICISTA	B
16001	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	B
15021	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	B
13071	ENCADERNADOR	B
15031	ENCANADOR	B
15041	ENCANADOR/ELETRICISTA	B
17001	ENCARREGADO DE OBRAS	B
18021	ESPECIALISTA OPERACIONAL	B
15051	FUNILEIRO DE VEÍCULOS	B
24131	ILUMINADOR	B
13081	JARDINEIRO	B
14071	JARDINEIRO ESPECIALIZADO	B
15081	MAQUINISTA	B
15091	MARCENEIRO	B
17031	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	B
16011	MECÂNICO DE VEÍCULOS	B
14111	MESTRE DE CONSERVAÇÃO	B
17051	MESTRE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	B
17041	MESTRE DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO	B
17061	MESTRE DE OBRAS	B
61041	MONITOR DE CURSO SEMI-PROFISSIONALIZANTE	B
13101	OPERADOR DE CALDEIRA	B
12121	OPERADOR DE COPIADORA	B
15141	PEDREIRO	B
13171	PEDREIRO 1/2 OFICIAL	B
16051	PEDREIRO DE ACABAMENTO	B
15131	PINTOR DE LETRISTA	B
14151	PINTOR DE OBRAS	B

15121	PINTOR DE VEÍCULOS	B
11041	PORTEIRO	B
15151	SERRALHEIRO	B
15161	SOLDADOR	B
14181	SOLDADOR 1/2 OFICIAL	B
13201	TAPECEIRO	B
18011	TORNEIRO MECÂNICO	B
13221	VIDRACEIRO	B
94030	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C
61001	INSPETOR DE ALUNOS	C
90207	MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	C
25101	OPERADOR DE FROTA DE AMBULÂNCIA	C
26001	ASSISTENTE TÉCNICO DE ESPORTES	D
73041	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	D
61011	MONITOR INFANTO-JUVENIL I	D
74021	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE I	F
74022	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE II	F
26052	TÉCNICO EM ASTRONOMIA PLENO	F
76001	AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE I	G
76011	ANALISTA CLÍNICO I	G
76012	ANALISTA CLÍNICO II	G
76013	ANALISTA CLÍNICO III	G
31063	COMUNICÓLOGO PLENO II	G
31263	MATEMÁTICO PLENO II	G
31173	TECNÓLOGO PLENO II	G

I-D: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro Geral e Saúde

TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL & SAÚDE - 36 HORAS												
GRU-PO	NÍ-VEL	GRAU										
A	1	R\$ 1.528,85	R\$ 1.576,26	R\$ 1.625,08	R\$ 1.675,49	R\$ 1.727,45	R\$ 1.780,97	R\$ 1.836,18	R\$ 1.893,11	R\$ 1.951,82	R\$ 2.012,32	R\$ 2.074,71
	2	R\$ 1.675,49	R\$ 1.727,45	R\$ 1.780,97	R\$ 1.836,18	R\$ 1.893,11	R\$ 1.951,82	R\$ 2.012,32	R\$ 2.074,71	R\$ 2.139,01	R\$ 2.205,31	R\$ 2.273,72
	3	R\$ 1.836,18	R\$ 1.893,11	R\$ 1.951,82	R\$ 2.012,32	R\$ 2.074,71	R\$ 2.139,01	R\$ 2.205,31	R\$ 2.273,72	R\$ 2.344,19	R\$ 2.416,82	R\$ 2.491,79
	4	R\$ 2.074,71	R\$ 2.139,01	R\$ 2.205,31	R\$ 2.273,72	R\$ 2.344,19	R\$ 2.416,82	R\$ 2.491,79	R\$ 2.568,26	R\$ 2.640,69	R\$ 2.713,12	R\$ 2.785,55
B	1	R\$ 1.764,09	R\$ 1.818,73	R\$ 1.875,14	R\$ 1.933,26	R\$ 1.993,19	R\$ 2.054,98	R\$ 2.118,70	R\$ 2.184,37	R\$ 2.252,10	R\$ 2.321,95	R\$ 2.393,90
	2	R\$ 1.993,26	R\$ 2.054,98	R\$ 2.118,70	R\$ 2.184,37	R\$ 2.252,10	R\$ 2.321,95	R\$ 2.393,90	R\$ 2.468,09	R\$ 2.544,59	R\$ 2.623,48	R\$ 2.703,97
	3	R\$ 2.118,70	R\$ 2.184,37	R\$ 2.252,10	R\$ 2.321,95	R\$ 2.393,90	R\$ 2.468,09	R\$ 2.544,59	R\$ 2.623,48	R\$ 2.703,97	R\$ 2.785,55	R\$ 2.868,14
	4	R\$ 2.252,10	R\$ 2.321,95	R\$ 2.393,90	R\$ 2.468,09	R\$ 2.544,59	R\$ 2.623,48	R\$ 2.703,97	R\$ 2.785,55	R\$ 2.868,14	R\$ 2.950,73	R\$ 3.033,32
C	1	R\$ 2.156,09	R\$ 2.222,93	R\$ 2.291,85	R\$ 2.362,92	R\$ 2.436,14	R\$ 2.511,65	R\$ 2.589,54	R\$ 2.669,83	R\$ 2.752,59	R\$ 2.837,92	R\$ 2.925,88
	2	R\$ 2.362,92	R\$ 2.436,14	R\$ 2.511,65	R\$ 2.589,54	R\$ 2.669,83	R\$ 2.752,59	R\$ 2.837,92	R\$ 2.925,88	R\$ 3.016,62	R\$ 3.110,10	R\$ 3.206,51
	3	R\$ 2.589,54	R\$ 2.669,83	R\$ 2.752,59	R\$ 2.837,92	R\$ 2.925,88	R\$ 3.016,62	R\$ 3.110,10	R\$ 3.206,51	R\$ 3.305,94	R\$ 3.408,42	R\$ 3.514,05
	4	R\$ 2.837,92	R\$ 2.925,88	R\$ 3.016,62	R\$ 3.110,10	R\$ 3.206,51	R\$ 3.305,94	R\$ 3.408,42	R\$ 3.514,05	R\$ 3.618,58	R\$ 3.723,11	R\$ 3.827,64
D	1	R\$ 2.548,14	R\$ 2.627,12	R\$ 2.708,54	R\$ 2.792,52	R\$ 2.879,12	R\$ 2.968,35	R\$ 3.060,36	R\$ 3.155,25	R\$ 3.253,09	R\$ 3.353,86	R\$ 3.457,86
	2	R\$ 2.792,52	R\$ 2.879,12	R\$ 2.968,35	R\$ 3.060,36	R\$ 3.155,25	R\$ 3.253,09	R\$ 3.353,86	R\$ 3.457,86	R\$ 3.565,07	R\$ 3.675,60	R\$ 3.789,54
	3	R\$ 3.060,36	R\$ 3.155,25	R\$ 3.253,09	R\$ 3.353,86	R\$ 3.457,86	R\$ 3.565,07	R\$ 3.675,60	R\$ 3.789,54	R\$ 3.907,00	R\$ 4.028,14	R\$ 4.152,99
	4	R\$ 3.353,86	R\$ 3.457,86	R\$ 3.565,07	R\$ 3.675,60	R\$ 3.789,54	R\$ 3.907,00	R\$ 4.028,14	R\$ 4.152,99	R\$ 4.279,13	R\$ 4.400,27	R\$ 4.521,41
E	1	R\$ 2.940,19	R\$ 3.031,27	R\$ 3.125,25	R\$ 3.222,15	R\$ 3.322,03	R\$ 3.425,02	R\$ 3.531,22	R\$ 3.640,64	R\$ 3.753,53	R\$ 3.869,93	R\$ 3.989,86
	2	R\$ 3.222,15	R\$ 3.322,03	R\$ 3.425,02	R\$ 3.531,22	R\$ 3.640,64	R\$ 3.753,53	R\$ 3.869,93	R\$ 3.989,86	R\$ 4.113,53	R\$ 4.241,07	R\$ 4.372,55
	3	R\$ 3.531,22	R\$ 3.640,64	R\$ 3.753,53	R\$ 3.869,93	R\$ 3.989,86	R\$ 4.113,53	R\$ 4.241,07	R\$ 4.372,55	R\$ 4.508,09	R\$ 4.647,87	R\$ 4.791,90
	4	R\$ 3.869,93	R\$ 3.989,86	R\$ 4.113,53	R\$ 4.241,07	R\$ 4.372,55	R\$ 4.508,09	R\$ 4.647,87	R\$ 4.791,90	R\$ 4.929,04	R\$ 5.069,22	R\$ 5.210,36
F	1	R\$ 3.528,20	R\$ 3.637,57	R\$ 3.750,33	R\$ 3.866,57	R\$ 3.986,44	R\$ 4.110,03	R\$ 4.237,46	R\$ 4.368,82	R\$ 4.504,25	R\$ 4.643,89	R\$ 4.787,88
	2	R\$ 3.866,57	R\$ 3.986,44	R\$ 4.110,03	R\$ 4.237,46	R\$ 4.368,82	R\$ 4.504,25	R\$ 4.643,89	R\$ 4.787,88	R\$ 4.936,26	R\$ 5.089,27	R\$ 5.247,06
	3	R\$ 4.237,46	R\$ 4.368,82	R\$ 4.504,25	R\$ 4.643,89	R\$ 4.787,88	R\$ 4.936,26	R\$ 5.089,27	R\$ 5.247,06	R\$ 5.409,73	R\$ 5.577,46	R\$ 5.750,32
	4	R\$ 4.577,46	R\$ 4.713,11	R\$ 4.858,76	R\$ 5.009,41	R\$ 5.165,06	R\$ 5.325,71	R\$ 5.491,36	R\$ 5.658,01	R\$ 5.825,66	R\$ 5.994,31	R\$ 6.163,96
G	1	R\$ 5.684,35	R\$ 5.883,28	R\$ 6.089,20	R\$ 6.302,31	R\$ 6.522,92	R\$ 6.751,22	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33
	2	R\$ 6.302,31	R\$ 6.522,92	R\$ 6.751,22	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09
	3	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09	R\$ 9.201,23	R\$ 9.523,26	R\$ 9.856,59
	4	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09	R\$ 9.201,23	R\$ 9.523,26	R\$ 9.856,59	R\$ 10.201,59	R\$ 10.558,66	R\$ 10.928,15

GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
H	1	R\$ 6.174,39	R\$ 6.390,49	R\$ 6.614,14	R\$ 6.845,65	R\$ 7.085,24	R\$ 7.333,22	R\$ 7.589,87	R\$ 7.855,51	R\$ 8.130,48	R\$ 8.415,06	R\$ 8.709,56
	2	R\$ 6.845,65	R\$ 7.085,24	R\$ 7.333,22	R\$ 7.589,87	R\$ 7.855,51	R\$ 8.130,48	R\$ 8.415,06	R\$ 8.709,56	R\$ 9.014,44	R\$ 9.329,91	R\$ 9.656,46
	3	R\$ 7.589,87	R\$ 7.855,51	R\$ 8.130,48	R\$ 8.415,06	R\$ 8.709,56	R\$ 9.014,44	R\$ 9.329,91	R\$ 9.656,46	R\$ 9.994,50	R\$ 10.344,23	R\$ 10.706,34
	4	R\$ 8.415,06	R\$ 8.709,56	R\$ 9.014,44	R\$ 9.329,91	R\$ 9.656,46	R\$ 9.994,50	R\$ 10.344,23	R\$ 10.706,34	R\$ 11.081,03	R\$ 11.468,83	R\$ 11.870,28

GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1	R\$ 7.154,46	R\$ 7.404,85	R\$ 7.664,03	R\$ 7.932,26	R\$ 8.209,87	R\$ 8.497,23	R\$ 8.794,64	R\$ 9.102,45	R\$ 9.421,03	R\$ 9.750,77	R\$ 10.092,06
	2	R\$ 7.932,26	R\$ 8.209,87	R\$ 8.497,23	R\$ 8.794,64	R\$ 9.102,45	R\$ 9.421,03	R\$ 9.750,77	R\$ 10.092,06	R\$ 10.445,50	R\$ 10.810,85	R\$ 11.189,26
	3	R\$ 8.794,64	R\$ 9.102,45	R\$ 9.421,03	R\$ 9.750,77	R\$ 10.092,06	R\$ 10.445,50	R\$ 10.810,85	R\$ 11.189,26	R\$ 11.580,85	R\$ 11.986,21	R\$ 12.405,69
	4	R\$ 9.750,77	R\$ 10.092,06	R\$ 10.445,50	R\$ 10.810,85	R\$ 11.189,26	R\$ 11.580,85	R\$ 11.986,21	R\$ 12.405,69	R\$ 12.839,92	R\$ 13.289,33	R\$ 13.754,44

GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
J	1	R\$ 7.840,50	R\$ 8.114,92	R\$ 8.398,93	R\$ 8.692,89	R\$ 8.997,14	R\$ 9.312,05	R\$ 9.637,94	R\$ 9.975,30	R\$ 10.324,44	R\$ 10.685,77	R\$ 11.059,78
	2	R\$ 8.692,89	R\$ 8.997,14	R\$ 9.312,05	R\$ 9.637,94	R\$ 9.975,30	R\$ 10.324,44	R\$ 10.685,77	R\$ 11.059,78	R\$ 11.446,90	R\$ 11.847,53	R\$ 12.262,21
	3	R\$ 9.637,94	R\$ 9.975,30	R\$ 10.324,44	R\$ 10.685,77	R\$ 11.059,78	R\$ 11.446,90	R\$ 11.847,53	R\$ 12.262,21	R\$ 12.691,34	R\$ 13.135,57	R\$ 13.595,30
	4	R\$ 10.685,77	R\$ 11.059,78	R\$ 11.446,90	R\$ 11.847,53	R\$ 12.262,21	R\$ 12.691,34	R\$ 13.135,57	R\$ 13.595,30	R\$ 14.071,14	R\$ 14.563,64	R\$ 15.073,39

GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
K	1	R\$ 8.232,52	R\$ 8.520,66	R\$ 8.818,88	R\$ 9.127,54	R\$ 9.446,98	R\$ 9.777,62	R\$ 10.119,86	R\$ 10.474,07	R\$ 10.840,68	R\$ 11.220,07	R\$ 11.612,75
	2	R\$ 9.127,54	R\$ 9.446,98	R\$ 9.777,62	R\$ 10.119,86	R\$ 10.474,07	R\$ 10.840,68	R\$ 11.220,07	R\$ 11.612,75	R\$ 12.019,23	R\$ 12.439,90	R\$ 12.875,29
	3	R\$ 10.119,86	R\$ 10.474,07	R\$ 10.840,68	R\$ 11.220,07	R\$ 11.612,75	R\$ 12.019,23	R\$ 12.439,90	R\$ 12.875,29	R\$ 13.325,94	R\$ 13.792,36	R\$ 14.275,08
	4	R\$ 11.220,07	R\$ 11.612,75	R\$ 12.019,23	R\$ 12.439,90	R\$ 12.875,29	R\$ 13.325,94	R\$ 13.792,36	R\$ 14.275,08	R\$ 14.774,72	R\$ 15.291,84	R\$ 15.827,03

II-A: Quadro de Cargos da Guarda Municipal da Lei nº 12.986/07

QUADRO DE CARGOS - GUARDA MUNICIPAL - LEI 12.986/07												
CÓDIGOS												
FEMININO	MASCULINO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS							CLASSE		NH	
91951	91952	GUARDA MUNICIPAL							3ª CLASSE		1	
91953	91954								2ª CLASSE		2	
91955	91956								1ª CLASSE		3	
91957	91958								CLASSE ESPECIAL		4	
91959	91960								CLASSE DISTINTA		5	
91961	91962								INSPETOR		6	
91963	91964								INSPETOR SUPERINTENDENTE		7	

II-B: Tabela Salarial dos Cargos da Guarda Municipal da Lei nº 12.986/07

TABELA SALARIAL - GUARDA MUNICIPAL - 36 HORAS												
NÍ-VEL	GRADUAÇÃO HIERÁRQUICA	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	3ª CLASSE	R\$ 2.606,95	R\$ 2.685,11	R\$ 2.765,71	R\$ 2.848,65	R\$ 2.934,16	R\$ 3.022,13	R\$ 3.112,78	R\$ 3.206,18	R\$ 3.302,37	R\$ 3.401,47	R\$ 3.503,49
2	2ª CLASSE	R\$ 2.848,65	R\$ 2.934,16	R\$ 3.022,13	R\$ 3.112,78	R\$ 3.206,18	R\$ 3.302,37	R\$ 3.401,47	R\$ 3.503,49	R\$ 3.608,61	R\$ 3.716,86	R\$ 3.828,39
3	1ª CLASSE	R\$ 3.112,78	R\$ 3.206,18	R\$ 3.302,37	R\$ 3.401,47	R\$ 3.503,49	R\$ 3.608,61	R\$ 3.716,86	R\$ 3.828,39	R\$ 3.943,24	R\$ 4.061,53	R\$ 4.18

97021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	D-A	DOCENTES
97041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III	D-B	DOCENTES
97042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	D-B	DOCENTES
97043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES	D-B	DOCENTES
97044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-B	DOCENTES
97046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	D-B	DOCENTES
97047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	D-B	DOCENTES
97048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	D-B	DOCENTES
97049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	D-B	DOCENTES
97050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS	D-B	DOCENTES
97054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B	DOCENTES
97055	PROFESSOR BÍLINGUE	D-B	DOCENTES
97061	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	E-C	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97071	VICE DIRETOR	E-C	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97091	COORDENADOR PEDAGÓGICO	E-D	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

III-B: Quadro Suplementar do Magistério da Lei nº 12.987/07

QUADRO SUPLEMENTAR - MAGISTÉRIO - LEI 12.987/07			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS	SUBGRUPO	GRUPO
41203	PROFESSOR - ARTES	D-A	DOCENTES
41202	PROFESSOR - CIÊNCIAS	D-A	DOCENTES
41206	PROFESSOR - GEOGRAFIA	D-A	DOCENTES
41207	PROFESSOR - HISTÓRIA	D-A	DOCENTES
41208	PROFESSOR - INGLÊS	D-A	DOCENTES
41209	PROFESSOR - MATEMÁTICA	D-A	DOCENTES
41210	PROFESSOR - PORTUGUÊS	D-A	DOCENTES
41132	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - ANOS INICIAIS	D-A	DOCENTES
41123	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - ARTES	D-A	DOCENTES
41122	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - CIÊNCIAS	D-A	DOCENTES
41124	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-A	DOCENTES
41131	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO INFANTIL	D-A	DOCENTES
41126	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - GEOGRAFIA	D-A	DOCENTES
41127	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - HISTÓRIA	D-A	DOCENTES
41128	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - INGLÊS	D-A	DOCENTES
41129	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - MATEMÁTICA	D-A	DOCENTES
41130	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - PORTUGUÊS	D-A	DOCENTES
41223	SUPLENTE - ANOS INICIAIS	D-A	DOCENTES
41224	SUPLENTE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-A	DOCENTES
41222	SUPLENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	D-A	DOCENTES
41133	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B	DOCENTES

III-C: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro do Magistério

TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO												
DOCENTES - 32 HORAS												
GRAU												
SUB-GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-A	1	R\$ 3.292,98	R\$ 3.408,22	R\$ 3.527,49	R\$ 3.651,01	R\$ 3.778,76	R\$ 3.911,01	R\$ 4.047,92	R\$ 4.189,60	R\$ 4.336,24	R\$ 4.487,99	R\$ 4.645,11
	2	R\$ 3.651,01	R\$ 3.778,76	R\$ 3.911,01	R\$ 4.047,92	R\$ 4.189,60	R\$ 4.336,24	R\$ 4.487,99	R\$ 4.645,11	R\$ 4.807,68	R\$ 4.975,95	R\$ 5.150,09
	3	R\$ 4.496,50	R\$ 4.653,87	R\$ 4.816,77	R\$ 4.985,33	R\$ 5.159,82	R\$ 5.340,41	R\$ 5.527,35	R\$ 5.720,83	R\$ 5.921,03	R\$ 6.128,30	R\$ 6.342,77
	4	R\$ 4.985,33	R\$ 5.159,82	R\$ 5.340,41	R\$ 5.527,35	R\$ 5.720,83	R\$ 5.921,03	R\$ 6.128,30	R\$ 6.342,77	R\$ 6.564,79	R\$ 6.794,53	R\$ 7.032,35
	5	R\$ 5.527,35	R\$ 5.720,83	R\$ 5.921,03	R\$ 6.128,30	R\$ 6.342,77	R\$ 6.564,79	R\$ 6.794,53	R\$ 7.032,35	R\$ 7.278,49	R\$ 7.533,24	R\$ 7.796,91
	6	R\$ 6.128,30	R\$ 6.342,77	R\$ 6.564,79	R\$ 6.794,53	R\$ 7.032,35	R\$ 7.278,49	R\$ 7.533,24	R\$ 7.796,91	R\$ 8.069,80	R\$ 8.352,25	R\$ 8.644,56
SUB-GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-B	1	R\$ 4.496,50	R\$ 4.653,87	R\$ 4.816,77	R\$ 4.985,33	R\$ 5.159,82	R\$ 5.340,41	R\$ 5.527,35	R\$ 5.720,83	R\$ 5.921,03	R\$ 6.128,30	R\$ 6.342,77
	2	R\$ 4.985,33	R\$ 5.159,82	R\$ 5.340,41	R\$ 5.527,35	R\$ 5.720,83	R\$ 5.921,03	R\$ 6.128,30	R\$ 6.342,77	R\$ 6.564,79	R\$ 6.794,53	R\$ 7.032,35
	3	R\$ 5.527,35	R\$ 5.720,83	R\$ 5.921,03	R\$ 6.128,30	R\$ 6.342,77	R\$ 6.564,79	R\$ 6.794,53	R\$ 7.032,35	R\$ 7.278,49	R\$ 7.533,24	R\$ 7.796,91
	4	R\$ 6.128,30	R\$ 6.342,77	R\$ 6.564,79	R\$ 6.794,53	R\$ 7.032,35	R\$ 7.278,49	R\$ 7.533,24	R\$ 7.796,91	R\$ 8.069,80	R\$ 8.352,25	R\$ 8.644,56
ESPECIALISTAS - 36 HORAS												
SUB-GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-C	1	R\$ 6.272,36	R\$ 6.491,92	R\$ 6.719,11	R\$ 6.954,29	R\$ 7.197,71	R\$ 7.449,63	R\$ 7.710,36	R\$ 7.980,22	R\$ 8.259,55	R\$ 8.548,64	R\$ 8.847,83
	2	R\$ 6.954,29	R\$ 7.197,71	R\$ 7.449,63	R\$ 7.710,36	R\$ 7.980,22	R\$ 8.259,55	R\$ 8.548,64	R\$ 8.847,83	R\$ 9.157,48	R\$ 9.478,00	R\$ 9.809,74
	3	R\$ 7.710,36	R\$ 7.980,22	R\$ 8.259,55	R\$ 8.548,64	R\$ 8.847,83	R\$ 9.157,48	R\$ 9.478,00	R\$ 9.809,74	R\$ 10.153,08	R\$ 10.508,44	R\$ 10.876,26
	4	R\$ 8.548,64	R\$ 8.847,83	R\$ 9.157,48	R\$ 9.478,00	R\$ 9.809,74	R\$ 10.153,08	R\$ 10.508,44	R\$ 10.876,26	R\$ 11.256,91	R\$ 11.650,92	R\$ 12.058,72

SUB-GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-D	1	R\$ 7.056,43	R\$ 7.303,41	R\$ 7.559,04	R\$ 7.823,59	R\$ 8.097,39	R\$ 8.380,84	R\$ 8.674,13	R\$ 8.977,74	R\$ 9.291,97	R\$ 9.617,20	R\$ 9.953,82
	2	R\$ 7.823,59	R\$ 8.097,39	R\$ 8.380,84	R\$ 8.674,13	R\$ 8.977,74	R\$ 9.291,97	R\$ 9.617,20	R\$ 9.953,82	R\$ 10.302,20	R\$ 10.662,76	R\$ 11.035,94
	3	R\$ 8.674,13	R\$ 8.977,74	R\$ 9.291,97	R\$ 9.617,20	R\$ 9.953,82	R\$ 10.302,20	R\$ 10.662,76	R\$ 11.035,94	R\$ 11.422,21	R\$ 11.822,00	R\$ 12.235,79
	4	R\$ 9.617,20	R\$ 9.953,82	R\$ 10.302,20	R\$ 10.662,76	R\$ 11.035,94	R\$ 11.422,21	R\$ 11.822,00	R\$ 12.235,79	R\$ 12.664,03	R\$ 13.107,27	R\$ 13.566,04
SUB-GRU-PO	NÍ-VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-E	1	R\$ 7.448,46	R\$ 7.709,15	R\$ 7.979,01	R\$ 8.258,22	R\$ 8.547,29	R\$ 8.846,43	R\$ 9.156,07	R\$ 9.476,53	R\$ 9.808,19	R\$ 10.151,51	R\$ 10.506,80
	2	R\$ 8.258,22	R\$ 8.547,29	R\$ 8.846,43	R\$ 9.156,07	R\$ 9.476,53	R\$ 9.808,19	R\$ 10.151,51	R\$ 10.506,80	R\$ 10.874,50	R\$ 11.255,16	R\$ 11.649,09
	3	R\$ 9.156,07	R\$ 9.476,53	R\$ 9.808,19	R\$ 10.151,51	R\$ 10.506,80	R\$ 10.874,50	R\$ 11.255,16	R\$ 11.649,09	R\$ 12.056,80	R\$ 12.478,81	R\$ 12.915,54
	4	R\$ 10.151,51	R\$ 10.506,80	R\$ 10.874,50	R\$ 11.255,16	R\$ 11.649,09	R\$ 12.056,80	R\$ 12.478,81	R\$ 12.915,54	R\$ 13.367,62	R\$ 13.835,47	R\$ 14.319,73

IV-A: Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica da Lei nº 12.989/07

QUADRO DE CARGOS - ORQUESTRASINFÔNICA - LEI 12.989/07					
CÓDI-GO	CARGO	POSIÇÃO	CÓDIGO	ESPECIALIDADE	GRUPO
96100	PROFES-SOR DE ORQUES-TRA - CORDAS I	TUTTI	96101	PRIMEIRO VIOLINO	A
			96111	SEGUNDO VIOLINO	
			96121	VIOLA	
			96131	VIOLONCELO	
			96141	CONTRABAIXO	
		SOLISTA II	96102	PRIMEIRO VIOLINO	
			96112	SEGUNDO VIOLINO	
			96122	VIOLA	
			96132	VIOLONCELO	
			96142	CONTRABAIXO	
		SOLISTA I	96103	PRIMEIRO VIOLINO	
			96113	SEGUNDO VIOLINO	
			96123	VIOLA	
			96133	VIOLONCELO	
			96143	CONTRABAIXO	
96200	PROFESSOR DE ORQUES-TRA - CORDAS II	SOLISTA I	96203	HARPA	E
			96213	PIANO E CELESTA	
96300	PROFESSOR DE ORQUES-TRA - SOPRO I	SOLISTA II	96302	OBOE	B
			96312	CLARINETA	
			96322	TROMPA	
			96332	FAGOTE	
		SOLISTA I	96303	OBOE	
			96313	CLARINETA	
			96323	TROMPA	
			96333	FAGOTE	
96400	PROFESSOR DE ORQUES-TRA - SOPRO II	SOLISTA II	96402	TROMPETE	C
			96412	TROMBONE	
96500	PROFESSOR DE ORQUES-TRA - SOPRO III		96504	FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTIM	D
			96514	FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTA EM SOL	
		SOLISTA	96524	OBOE E CORNE INGLES	
			96534	CLARINETA E REQUINTA	
		ESPECIAL	96544	CLARINETA E CLARONE	
			96554	TROMPA E TROMPAS ESPECIAIS	
			96564	FAGOTE E CONTRA-FAGOTE	
			96574	TROMPETE E TROMPETE ESPECIAIS	
96600	PROFESSOR DE ORQUES-TRA - SOPRO IV	SOLISTA I	96603	TROMPETE E TROMPETE PICOLLO	E
			96613	TROMBONE E TROMBONE ALTO	
			96623	FLAUTA TRANSVERSAL	
			96633	TUBA	
96700	PROFESSOR DE ORQUES-TRA - PER-CUSSÃO	SOLISTA II	96702	PERCUSSÃO	B
		SOLISTA I	96703	PERCUSSÃO	
96800	PROFES-SOR DE ORQUESTRATÍMPANO	SOLISTA I	96803	TIMPANO	E

IV-B: Tabela Salarial dos Cargos da Orquestra Sinfônica da Lei nº 12.989/07

TABELA SALARIAL - ORQUESTRASINFÔNICA - 30 HORAS	
GRUPO A	GRAU

POSIÇÃO	NÍ- VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TUTTI	RS 1	R\$ 5.684,35	R\$ 5.883,28	R\$ 6.089,20	R\$ 6.302,31	R\$ 6.522,92	R\$ 6.751,22	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33
SOLISTA II	RS 2	R\$ 6.302,31	R\$ 6.522,92	R\$ 6.751,22	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09
SOLISTA I	RS 3	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09	R\$ 9.201,23	R\$ 9.523,26	R\$ 9.856,59
GRUPO B		GRAU										
POSIÇÃO	NÍ- VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA II	RS 1	R\$ 6.302,31	R\$ 6.522,92	R\$ 6.751,22	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09
SOLISTA I	RS 2	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09	R\$ 9.201,23	R\$ 9.523,26	R\$ 9.856,59
GRUPO C		GRAU										
POSIÇÃO	NÍ- VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA I	ÚNI- CO	R\$ 6.302,31	R\$ 6.522,92	R\$ 6.751,22	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09
GRUPO D		GRAU										
POSIÇÃO	NÍ- VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA ESPECIAL	ÚNI- CO	R\$ 6.878,05	R\$ 7.118,81	R\$ 7.367,94	R\$ 7.625,83	R\$ 7.892,72	R\$ 8.168,98	R\$ 8.454,92	R\$ 8.750,83	R\$ 9.057,11	R\$ 9.374,13	R\$ 9.702,20
GRUPO E		GRAU										
POSIÇÃO	NÍ- VEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA I	ÚNI- CO	R\$ 6.987,51	R\$ 7.232,06	R\$ 7.485,21	R\$ 7.747,18	R\$ 8.018,33	R\$ 8.298,97	R\$ 8.589,46	R\$ 8.890,09	R\$ 9.201,23	R\$ 9.523,26	R\$ 9.856,59

V-A: Quadro dos Empregos Públicos

QUADRO EMPREGOS	
LEI 12.264/08	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO EMPREGOS
70001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

V-B: Tabela Salarial dos Empregos Públicos

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 36 HORAS
R\$ 1.528,85

VI: Quadro de Cargos e Tabela Salarial dos Cargos em Comissão, Conselheiro Tutelar e Gratificação de Função

TABELA SALARIAL - CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
CARGOS	SALÁRIO TOTAL
PREFEITO MUNICIPAL	23.894,65
SECRETÁRIO MUNICIPAL	23.894,65
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	23.894,65
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	23.894,65
OUVIDOR GERAL	23.894,65
DIRETOR ARTÍSTICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	20.205,87
VICE – PREFEITO MUNICIPAL	17.921,00
SUPERVISOR DEPARTAMENTAL	16.088,60
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS	16.088,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14.082,24 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
DIRETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	14.082,24 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
DIRETOR DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO/DOCUMENTOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	14.082,24 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	14.082,24 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.082,24 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS	14.082,24 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO	14.082,24 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	14.082,24
CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS	11.907,65
ASSESSOR ESPECIAL	14.082,24
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	14.082,24
DIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	10.713,69
SUBDIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	7.331,00
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	5.252,93
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1.750,95
SUBPREFEITO	9.528,55
ADMINISTRADOR REGIONAL	9.528,55
GESTOR ADMINISTRATIVO	9.528,55
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO	9.528,55 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES	3.954,88 (*)
PREGOEIRO	9.528,55 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)

COORDENADOR SETORIAL	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR LEGISLATIVO	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR DE ASSUNTOS INTRAGOVERNAMENTIAS E POLÍTICO-PARTIDÁRIOS	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR DE ASSUNTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR SETORIAL DE REGULAÇÃO DE ACESSO	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR SETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
COORDENADOR DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	7.313,30 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
CHEFE DE SETOR	5.265,55 OU 20% DO SALÁRIO BASE (*)
ENCARREGADO DE TURMA	5.265,55 OU 20% DO SALÁRIO BASE (*)
CONSELHEIRO TUTELAR	6.088,25
ASSISTENTE DO PREFEITO MUNICIPAL	11.907,65
ASSISTENTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	10.354,52
GESTOR DE SUPORTE	11.907,65
ASSESSOR SETORIAL - I	1.170,05
ASSESSOR SETORIAL - II	1.322,10
ASSESSOR SETORIAL - III	1.494,02
ASSESSOR SETORIAL - IV	1.688,25
ASSESSOR SETORIAL - V	1.907,73
ASSESSOR SETORIAL - VI	2.155,76
ASSESSOR SETORIAL - VII	2.436,07
ASSESSOR SETORIAL - VIII	2.752,77
ASSESSOR SETORIAL - IX	3.110,64
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - I	2.630,99
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - II	3.013,20
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - III	3.451,69
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - IV	3.954,88
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - V	4.532,38
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - VI	5.194,93
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - VII	5.957,66
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - VIII	6.828,29
ASSESSOR DEPARTAMENTAL - IX	7.829,48
ASSESSOR SUPERIOR - I	5.957,66
ASSESSOR SUPERIOR - II	6.828,29
ASSESSOR SUPERIOR - III	7.829,48
ASSESSOR SUPERIOR - IV	9.003,91
ASSESSOR SUPERIOR - V	10.354,52
ASSESSOR SUPERIOR - VI	11.907,65
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - I	726,67 OU 20% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - II	1.453,49 OU 30% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - III	2.180,37 OU 60% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - IV	2.907,16 OU 80% DO SALÁRIO BASE
(*) ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR 64/2014	
TETO VIGENTE: R\$ 23.894,65 - JANEIRO/2019	

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 07/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas con-
voca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia
11/01/2019 (sexta-feira), às 09h30, ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal
para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas,
para realização de reunião de preenchimento de vagas.
A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com
documento original de Identidade - R.G.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
15	TATIANE MONTEIRO DA CRUZ	456934145

Campinas, 04 de janeiro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA
PORTARIA N.º 91208/2019
A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/34199, pela presente,
RESOLVE
Autorizar a partir de 01/01/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora GLAUCIA MARA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 118041-0, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
AÇÃO SOCIAL/INTÉRPRETE - EDITAL 01/2015

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas con-
voca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia
**11/01/2019 (sexta-feira), às 9h30, ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal
para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas,**
para realização de reunião de preenchimento de vagas.
A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com
documento original de Identidade - R.G.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
19	RAFAELA PRADO SIQUEIRA	417625546

Campinas, 04 de janeiro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca
os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia
**11/01/2019 (sexta-feira), às 09h30minao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal
para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas,**
para realização de reunião de preenchimento de vagas.
Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer
com documento original de Identidade - R.G.
ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

DIRETOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
39	TALITA JACOB DE CARVALHO	0000000307209027
40	LUCIANA APARECIDA FAKRI	0000000281482779
41	SIMONE SAVIAN	0000000427585132
42	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA	0000000429855710

Campinas, 04 de janeiro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.º 91210/2019
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,
nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016,
pela presente,
RESOLVE
Nomear a senhora LAIS APARECIDA FERNANDES SOLER, para exercer em cará-
ter efetivo o cargo vago, denominado DIRETOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria
Municipal de Educação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR.PREFEITO
PORTARIA N.º 91220/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de
seu cargo e, pelo presente,
RESOLVE
Revogar a partir de 02/01/2019, o item da portaria que nomeou o Sr CLAUDIO
QUERCIA SOARES, matrícula nº 132801-8 , para exercer interinamente o cargo de
Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Social e de Turismo.
Nomear a partir de 02/01/2019, o Sr. ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN,
RG 12.554.637-3, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Campinas, 04 de janeiro de 2019
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/60/00728 PBG
INTERESSADO: T&E ANALÍTICA - CENTRO DE PESQUISAS, DESENVOLVIMENTOS, ANÁLISES E
CONSULTORIA QUÍMICA, BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 04.202.583/0001-94
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RAZÃO SOCIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08323 PAS
INTERESSADO: MARCIO FALCÃO DELBUONO
CNPJ/ CPF: 158.585.358-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08688 PAS
INTERESSADO: MÁRCIA REGINA SALDINI BUSATO
CNPJ/ CPF: 777.629.328-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08583 PAS

INTERESSADO: CLEBER JOSE PEREIRA LEITE
CNPJ/ CPF: 125.886.738-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08305 PAS
INTERESSADO: MAIRA BALERO SORGINI
CNPJ/ CPF: 368.542.848-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08261 PAS
INTERESSADO: GRÁCIA MARIA SÔNEGO
CNPJ/ CPF: 974.780.598-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/01915 PBG
INTERESSADO: FERNANDA VIDAL POLETO TAVARES
CNPJ/ CPF: 218.776.418-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08382 PAS
INTERESSADO: RICARDO ANDRADE SILVA
CNPJ/ CPF: 254.854.338-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08691 PAS
INTERESSADO: MARA RUBIA RODRIGUES COGO
CNPJ/ CPF: 057.027.778-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08156 PAS
INTERESSADO: FERNANDA BUENO PIMENTA
CNPJ/ CPF: 288.952.578-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08584 PAS
INTERESSADO: ROBSON WILLIAN DA SILVA
CNPJ/ CPF: 260.410.668-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08324 PAS
INTERESSADO: ILDA REGINA BASSO DELBUONO
CNPJ/ CPF: 102.558.378-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08696 PAS
INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA
CNPJ/ CPF: 016.131.598-46
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08588 PAS
INTERESSADO: JULIANA DE MORAES SOLDERA PICCOLOTTO
CNPJ/ CPF: 195.619.008-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07830 PAS
INTERESSADO: CLINICA CAMPOS CAMPINAS LTDA
CNPJ/ CPF: 28.184.370/0001-45
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07039 PAS
INTERESSADO: VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/ CPF: 54.153.861/0022-63
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

Campinas, 04 de janeiro de 2019
JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/06141 PAS
INTERESSADO: DROGARIA PLANALTO EIRELI
CNPJ/ CPF: 30.739.249/0001-84
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-
CA DE GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE - CRF 35262
DEFERIDO COM AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPE-
CIAL (PORT. SVS/MS 344/98) E PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICA-
ÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, AFERIÇÃO DOS PARÂMETROS BIOQUÍMICOS E FISIOLÓGI-
COS, PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR

PROTOCOLO: 18/07/07992 PAS
INTERESSADO: DROGARIA ECONOMICA PLANALTO EIRELI
CNPJ/ CPF: 30.739.249/0001-84
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PRAZO DE 180 DIAS PARA PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

PROTOCOLO: 18/07/07447 PAS
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0794-20
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉC-
NICA DE TELMA DA SILVA MENEZES COSTA - CRF 90622 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDA MARQUES TAKAO LOPES - CRF 54114
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/01754 PBG
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0398-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
DEFERIDO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE RETINÓIDES (LISTA C2 DA
PORTARIA FEDERAL 344/98)

PROTOCOLO: 18/07/07671 PAS
INTERESSADO: DROGA BOA VISTA LTDA ME
CNPJ/ CPF: 46.118.774/0001-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/00933 PBG
INTERESSADO: REDE SAÚDE CAMPINAS LTDA ME

CNPJ/ CPF: 09.224.576/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/01515 PBG
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0214-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08188 PAS
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/01599 PBG
INTERESSADO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ/ CPF: 46.563.938/0014-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06119 PAS
INTERESSADO: WALTER Y. AIZAWA DROGARIA ME
CNPJ/ CPF: 00.384.609/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07640 PAS
INTERESSADO: VALÉRIA CRISTINA MORETTI PIRES - ME
CNPJ/ CPF: 06.101.197/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/05771 PAS
INTERESSADO: DROGARIA DIC IV LTDA ME
CNPJ/ CPF: 60.340.122/0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06962 PAS
INTERESSADO: DD JUNIOR HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ/ CPF: 48.190.607/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08197 PAS
INTERESSADO: IMUNOSUL DISTR DE VACINAS E PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/ CPF: 91.481.432/0002-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 28 de dezembro de 2018
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

PROTOCOLO: 18/07/01475 PAS
INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS DA SURDEZ LTDA
CNPJ/ CPF: 03.581.233/0001-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06314 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA CASTRO ANDRADE
CNPJ/ CPF: 16.611.124/0001-43
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

Campinas, 04 de janeiro de 2019
ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI
COORDENADORA

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019

O Senhor Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a prerrogativa da SVDS em avocar, delegar e otimizar o cumprimento dos planos, projetos, programas a ações relacionadas aos planos ambientais municipais em vigor;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação Ambiental, instituído pela Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017, o qual apresenta metas e ações que visam a integrar vários atores sociais de diferentes esferas que estabelecem relações com a área ambiental, tanto dentro da instituição organizacional pública municipal quanto no âmbito ambiental municipal como um todo;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação Ambiental está em total execução e sendo necessária a ampliação de suas ações por meio de parcerias institucionais, principalmente, as externas ao âmbito da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação Ambiental deverá passar por revisão no ano de 2020 e que, por isso, deve atingir o máximo de pessoas e instituições no município possível visando a fomentar ampla participação e efetivo acompanhamento de resultados;
CONSIDERANDO que a Educação Ambiental é uma vertente social, intersetorial, transdisciplinar e que, por isso, demanda estabelecimento de intenso diálogo com todas as esferas relacionadas ao meio ambiente, sendo necessário forte apoio institucional do Gabinete da Secretaria (GS) da SVDS;
DETERMINA:
1 - Passa a Coordenadoria Setorial de Projetos e Educação (CPEA), vinculada ao Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável (DVDS), a planejar suas atividades e a viabilizar suas consecuições diretamente junto ao Gabinete da SVDS, pelo prazo de 02 (dois anos) a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.
2 - Caberá a CPEA promover a articulação com os demais departamentos e coordenadorias da SVDS, no sentido de fomentar recursos administrativos, financeiros e humanos a execução da Política e Plano Municipal de Educação Ambiental.
3 - Caberá ao GS da SVDS promover a articulação junto à Administração Pública e demais órgãos e entidades públicas e privadas externas, no sentido de implementar

os programas, projetos e ações atinentes à Política e Plano Municipal de Educação Ambiental.
4 - Eventuais omissões desta Ordem de Serviço serão solucionadas pelo Gabinete da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
5 - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

04 de janeiro de 2019
ROGÉRIO MENEZES
Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Protocolo 2019/10/266
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Autuado: SANASA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº01/2019
A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar intervenção em 2.900m2 de área de preservação permanente - APP em desacordo com o CDL 10/2014 e TCA 046/2014 - III situada à Estrada da Rhodia, km 14 - Barão Geraldo, sem a devida autorização, com a seguinte redação:
“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 47.425,38 UFIC.
Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado.”
Campinas, 04 de janeiro de 2019

HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122.994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo:2014/25/3551 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2014.Contratan-
te: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV.Contratada:CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. Termo de contrato:nº25/2014.Termo aditivo: 19/2018. CNPJ:61.600.839/0001-55.Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados visando o encaminhamento de estudantes para preenchimento de vagas em diversos campos de estágio a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE, assim como o completo gerenciamento e o acompanhamento dos referidos programas de estágios, que deverão estar em total acordo com a Lei Municipal nº 13.840/2010 e a Lei Federal nº 11.788/2008, ser de interesse curricular e desenvolvido ao longo do curso, no qual permitirá ao estudante receber uma capacitação prática no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.Valor total: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).Prazo: 12(meses), contados a parti da data da assinatura.Assinatura do termo aditivo:17/12/2018.

Protocolado nº. 2014/25/2866. Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2014. Contratada: LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA., CNPJ nº 10.896.293/0001-90. Termo do Contrato: 18/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e utensílios de materiais de limpeza. Termo Aditivo nº 18/2018 Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses Valor Total: R\$ R\$ 247.896,12 Assinatura: 10/11/2018.

Campinas, 04 de janeiro de 2019
MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI: CAMPREV 2018.00000919-21- Interessado: Diretoria Administrativa - CAMPREV - Modalidade: Dispensa de licitação nº 66/2018 - Contratada: KLI-MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.455.628/0001-70 - Termo de Contrato nº 26/2018 Objeto: Prestação de serviços de impressão e envelopamentos de holerites em papel A4 P/B. Valor Total: R\$ 9.120,00 - Vigência: 12 meses Assinatura: 27/12/2018.
Campinas, 04 de janeiro de 2019
MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015 - PROTOCOLO N.º 2015/16/00391 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2015 - CONTRATADA: ltc comércio e serviços eireli me, **CNPJ:** 18.139.082/0001-15 - **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços terceirizados de PORTARIA, para a Ceasa/Campinas. - **VALOR:** faz jus a contratada ao reajuste previsto no contrato inicial, sendo o valor mensal de R\$ 30.565,40, perfazendo o valor total de R\$ 61.130,80 para os dois meses - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 29/12/2018 e se encerrando em 28/02/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0245/2017 - PROTOCOLO N.º 2017.16.01567 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2017 - CONTRATADA: GUSTAVO VERA SOLUÇÕES TI ME, **CNPJ:** 20.380.618/0001-31 - **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de locação de 01 (uma) unidade de carregador automático de fita de backup LTO-4 Ultrium, incluindo serviços de instalação, configuração inicial e treinamento para capacitação da equipe técnica da Ceasa/Campinas. - **VALOR:** não haverá qualquer alteração do valor recebido, sendo o valor mensal de R\$ 850,00 e o valor total de R\$ 10.200,00 - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 02/01/2019 e se encerrando em 01/01/2020.
WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A instituição Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos federais Fonte 0005300007, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralização da prestação dos serviços deste nosocômio, o que acometeria desassistência.

VENCIMENTO30/12/2018IMÃOS MATOS E CIA LTDA RS 7.898,00

Campinas, 04 de janeiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 2548/2018

- Libema Prods. Hosp. Ltda- EPP, para o item 01, no valor total de R\$3.000,00 (Três mil reais).

Campinas, 04 de janeiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3775-5708 a licitação a seguir: 1) Pregão Presencial nº01/2019 - Prot. nº1957/2018; Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de REFEIÇÕES completas e lactário, com mão de obra especializada para a produção e distribuição; abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 17/01/2019.

Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 07/01/2019, através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 04 de janeiro de 2019

NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA

Coordenadora de Compras

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO IMA 001/2018
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS, REDAÇÃO E PEÇA PROFISSIONAL
A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna público o resultado das provas objetivas, redação e peça profissional realizadas no dia 02 de dezembro de 2018, para os cargos: *Assistente I - Atendimento e Informações, Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento, Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário, Técnico em Tecnologia da Informação I - Infraestrutura, Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento, Analista Administrativo Jr - Comunicação e Advogado Jr.*
1. As Provas Objetivas foram de caráter eliminatório e classificatório sendo que, após a aplicação dos critérios de avaliação previstos no Edital de Abertura do Concurso Público IMA 01/2018, os candidatos que não obtiveram a pontuação mínima necessária em cada disciplina foram desclassificados.
2. Os candidatos desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet no site **www.consesp.com.br**.
3. Os candidatos habilitados nas provas objetivas estão classificados em ordem decrescente de notas, a saber:

ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES								
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L. PORT.	R. LÓGI-CO	C.TÉC/LEGISL.	INFORM.	REDAÇÃO
1º	86,00	LUIZ HENRIQUE ALVES DE FREITAS	22020	34,000	8,000	14,000	14,000	16,000
2º	84,00	AGATHA PAES VIEIRA	20971	36,000	8,000	8,000	14,000	18,000
3º	83,00	MANUEL DE BRITO FRANCO GONZALEZ	21708	36,000	8,000	14,000	12,000	13,000
4º	83,00	DANIELA MARTINS	21231	32,000	8,000	14,000	10,000	19,000
5º	82,00	CARLA AKEMI KISHINO MARTINS	22735	34,000	6,000	14,000	10,000	18,000
6º	82,00	JENNIFER ALESSANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	20472	34,000	8,000	12,000	10,000	18,000
7º	80,00	JULIANA HELENA CAVALLHEIRO VICENTINI VIEIRA	20910	26,000	8,000	16,000	14,000	16,000
8º	80,00	CAMILA ARRUDA DE ALMEIDA	22225	30,000	8,000	12,000	16,000	14,000
9º	80,00	DENYS WILLIAM BUENO DE MORAIS	21045	30,000	8,000	12,000	12,000	18,000
10º	80,00	LADINY MUNHOZ MARCULA RODRIGUES	20883	32,000	8,000	10,000	14,000	16,000
11º	79,00	FERNANDO CESAR DOS SANTOS	21390	28,000	8,000		14,000	15,000
12º	79,00	NATALICIO DE MEDEIROS NASCIMENTO	21786	32,000	8,000	12,000	12,000	15,000
13º	78,00	DANIEL NEPOMUCENO FELIPE	21824	28,000	6,000	16,000	14,000	14,000
14º	78,00	JESSICA CARMOZINI BALTAZAR	22613	30,000	8,000	14,000	10,000	16,000
15º	78,00	VANIA FRIGERI PEREIRA	22169	26,000	8,000	14,000	16,000	14,000
16º	78,00	RODRIGO BELTRAMELLI CHINGALIA	22496	32,000	8,000	12,000	10,000	16,000
17º	78,00	OCTAVIO DE FREITAS BARBOSA JUNIOR	20358	32,000	8,000	10,000	12,000	16,000
18º	78,00	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	21435	28,000	8,000	10,000	14,000	18,000
19º	77,00	CRISTIANE SOUZA SANTOS SARAIVA	22071	30,000	6,000	16,000	10,000	15,000

20º	77,00	THAINA ARAUJO SOTERO	22297	30,000	6,000	14,000	12,000	15,000
21º	77,00	VANESSA CRISTINA ELIAS	21491	28,000	8,000	12,000	14,000	15,000
22º	77,00	GABRIELLE EMANUELLE TOGNON MOLINA	20850	28,000	8,000	12,000	12,000	17,000
23º	77,00	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	22491	28,000	8,000	12,000	12,000	17,000
24º	76,00	GABRIELLE LOUISE QUIRINO	21430	26,000	8,000	14,000	12,000	16,000
25º	76,00	ANTONIO MARTINION FERREIRA	20881	32,000	8,000	10,000	10,000	16,000
26º	75,00	ELLEN LIMA MARINHO	22192	26,000	8,000	16,000	10,000	15,000
27º	75,00	NATHALIA CAROLINA GOMES DA SILVA LEITE	20540	26,000	8,000	14,000	10,000	17,000
28º	75,00	LILIAM MARA BRITO MARQUES ARAUJO	20471	24,000	8,000	14,000	12,000	17,000
29º	75,00	ANA NUNES SOUZA DE OLIVEIRA	21510	30,000	6,000	10,000	10,000	19,000
30º	75,00	MARCOS VINICIUS DE SOUZA GERMANO	22831	30,000	8,000	10,000	12,000	15,000
31º	75,00	ANDERSON RODRIGO NUNES MACHADO	22262	28,000	8,000	10,000	14,000	15,000
32º	74,00	FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES	21716	28,000	6,000	14,000	10,000	16,000
33º	74,00	ANDRE SANTOS DIAS	22727	26,000	8,000	14,000	10,000	16,000
34º	74,00	POLIANA MARIA DOS SANTOS	20947	28,000	8,000	12,000	10,000	16,000
35º	74,00	ALESSANDRA RODRIGUES LOPES	21750	28,000	6,000	12,000	10,000	18,000
36º	74,00	KELLY DE ALMEIDA BORGES CHAVES	22359	26,000	8,000	12,000	10,000	18,000
37º	74,00	VERONICA PAULINO	20829	26,000	8,000	12,000	10,000	18,000
38º	74,00	BRAIAN DE MORAIS	20398	26,000	8,000	12,000	10,000	18,000
39º	74,00	AGNUS BOAESPERANCA DOS SANTOS LAURIANO	20760	24,000	8,000	12,000	12,000	18,000
40º	74,00	WAGNER FABIANO RIVA	22482	30,000	8,000	10,000	10,000	16,000
41º	74,00	PATRICIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA	20852	30,000	8,000	10,000	10,000	16,000
42º	74,00	GABRIEL HENRIQUE PAULA DA SILVA	20432	30,000	8,000	10,000	12,000	14,000
43º	73,00	JANAINA CLARINDO BRAGIAO	21048	32,000	6,000	10,000	10,000	15,000
44º	73,00	JHONATTAS HENRIQUE GONCALVES	21704	30,000	8,000	10,000	10,000	15,000
45º	73,00	DANIELLY ALVES DE JESUS PINHO	21784	26,000	8,000	10,000	10,000	19,000
46º	73,00	BEATRIZ GONSALVES DOS SANTOS	22121	28,000	8,000	8,000	12,000	17,000
47º	72,00	ELINETE SANTOS DE SOUZA	21971	26,000	6,000	14,000	12,000	14,000
48º	72,00 PS	EDRO VITOR MOBIGLIA MARQUE	22074	28,000	8,000	10,000	12,000	14,000
49º	71,00	WILLIAM GABRIEL BARBOSA	22025	24,000	8,000	12,000	12,000	15,000
50º	71,00	KAUAN ARAUJO LUIZ DOS SANTOS	21890	26,000	8,000	10,000	10,000	17,000
51º	71,00	GUSTAVO VIANA GARCIA	21083	24,000	8,000	10,000	10,000	19,000
52º	71,00	GUILHERME RAMOS BONAFE	22160	24,000	8,000	10,000	12,000	17,000
53º	71,00	CAMILA REBECCA BEGIO PEREIRA	20211	30,000	8,000	8,000	10,000	15,000
54º	71,00	ISABELA APARECIDA FUZETTI	21196	28,000	6,000	8,000	10,000	19,000
55º	70,00	ANA MARIA APARECIDA FERNANDES	22697	26,000	6,000	12,000	10,000	16,000
56º	70,00	ALDER DA SILVA	22638	24,000	8,000	12,000	10,000	16,000
57º	70,00	ALESSANDRA VIEIRA RODRIGUES LIMA	20262	24,000	6,000	12,000	12,000	16,000
58º	70,00	ARIADNE LEITE GOMES	20028	24,000	8,000	12,000	14,000	12,000
59º	70,00	JULIANA COSTA BENIN-CASA	22279	26,000	8,000	10,000	10,000	16,000
60º	70,00	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	21063	24,000	8,000	10,000	12,000	16,000
61º	70,00	CRISTIANE ARAUJO SILVA FORMIGONE	20447	26,000	8,000	8,000	12,000	16,000
62º	69,00	MYRIAM CRISTINA PRADO	21069	28,000	8,000	10,000	10,000	13,000
63º	69,00	ALINE ALBUQUERQUE MARQUES DA SILVA	22228	26,000	6,000	10,000	10,000	17,000
64º	69,00	ANA CAROLINE FERREIRA	20709	26,000	6,000	10,000	10,000	17,000
65º	69,00	FABIO PAIVA MACHADO DE CAMPOS	21413	24,000	8,000	10,000	12,000	15,000
66º	69,00	MARIA RITA PRICINOTTI	20206	28,000	8,000	8,000	10,000	15,000
67º	68,00	CIDNEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA XAVIER	20449	26,000	6,000	12,000	10,000	14,000
68º	68,00	CIBELE REGINA TENORIO DOS SANTOS JORDAO	22712	24,000	6,000	12,000	10,000	16,000
69º	67,00	CESAR AUGUSTO DA COSTA	21066	24,000	8,000	10,000	10,000	15,000
70º	67,00	ALICE NEVES FURTADO PUPO NOGUEIRA	22403	26,000	8,000	8,000	10,000	15,000

71º	67,00	LIDIANE RENATA VERISSIMO DE CILLO	20300	24,000	8,000	8,000	10,000	17,000
72º	66,00	YAGO RIBEIRO TEO-BALDO	21711	24,000	8,000	10,000	10,000	14,000
73º	66,00	VILMARA PATRICIA DOS SANTOS	20284	24,000	8,000	8,000	10,000	16,000
74º	64,00	ZELIA LEITE BOTELHO MOLINA	22628	28,000	6,000	8,000	10,000	12,000
75º	62,00	MARISA AP RODRIGUES	22119	24,000	8,000	8,000	10,000	12,000

TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L. PORT.	MAT/R. LÓG.	C. TÉC-NICO	REDAÇÃO
1º	80,00	CRISTIANO IORIO DE OLIVEIRA	22813	10,000	16,000	38,000	16,000
2º	75,00	KELLY CRISTINA DA ROSA IVANOV	22529	8,000	12,000	40,000	15,000
3º	74,00	FELIPE BARBOSA MAGDALENA	20124	8,000	12,000	40,000	14,000
4º	72,00	JOAO LUCAS MOREIRA DA SILVA	22194	8,000	16,000	32,000	16,000
5º	66,00	TIAGO ARDUINO GOMES DA SILVA	20415	8,000	14,000	30,000	14,000
6º	60,00	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS BONFIM	22698	8,000	8,000	32,000	12,000

TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L. PORT.	MAT/R. LÓG.	C. TÉC-NICO	REDAÇÃO
1º	83,00	FERNANDO CESAR CANDIDO DE LIMA	20528	10,000	14,000	42,000	17,000
2º	79,00	RAFAEL FIGUEIREDO CAPARROZ	22267	10,000	10,000	44,000	15,000
3º	78,00	THIAGO CARRERE	22843	10,000	12,000	42,000	14,000
4º	77,00	DIONY DYOREN SILVA COSTA	22870	8,000	16,000	40,000	13,000
5º	75,00	RODRIGO PEREIRA ALMENDRA	22746	8,000	10,000	40,000	17,000
6º	75,00	WILLIAM RAFAEL GOMES	21160	8,000	14,000	38,000	15,000
7º	73,00	RODRIGO DE CAMARGO	21932	8,000	14,000	36,000	15,000
8º	72,00	RODOLFO PINHEIRO	21137	8,000	10,000	40,000	14,000
9º	71,00	DOUGLAS BRANTES CRESPO	22145	8,000	14,000	36,000	13,000
10º	71,00	RONALDO ROBERTO ARAUJO	20551	8,000	12,000	34,000	17,000
11º	68,00	DIRCEU MOREIRA MONTENEGRO	22615	12,000	10,000	34,000	12,000

TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - INFRAESTRUTURA							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L. PORT.	MAT/R. LÓG.	C.TÉC.	REDAÇÃO
1º	76,00	SERGIO MITSUNAGA	22893	4,000	18,000	45,000	9,000
2º	76,00	RODRIGO FARIAS DUCHINI	22707	3,000	24,000	42,000	7,000
3º	75,50	CARLOS EDUARDO MAUSBACH	22295	5,000	22,000	42,000	6,500
4º	72,00	THIAGO DELLA COLETTA FELICIANO	21111	3,000	22,000	39,000	8,000
5º	68,00	EDUARDO GOES MARQUES ROSA	21994	3,000	22,000	36,000	7,000

TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - DESENVOLVIMENTO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L. PORT.	MAT/R. LÓG.	C. TÉC-NICO	REDAÇÃO
1º	68,00	CAIO FERNANDO DE SOUSA	20478	4,000	16,000	42,500	5,500
2º	67,50	LUIZ FELIPE BELINTANE FERMIANO	22236	4,000	14,000	42,500	7,000
3º	67,00	GABRIEL CHITTOLINA E SILVA	22534	2,000	14,000	45,000	6,000
4º	62,50	ALISON LUIS POZZEBON	21942	2,000	10,000	45,000	5,500

ANALISTA ADMINISTRATIVO JR - COMUNICAÇÃO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L. PORT.	INGLÊS AV.	C. TÉC-NICO	REDAÇÃO
1º	86,00	JORDANA PEREIRA HENRIQUE	21257	12,000	20,000	36,000	18,000
2º	83,00	RAQUEL MONTAN TORRES	22405	18,000	18,000	34,000	13,000
3º	83,00	MARCELA SOUZA COUTO	21505	18,000	16,000	34,000	15,000
4º	82,00	GABRIELA DE BRITO UTUARI	21360	18,000	16,000	32,000	16,000
5º	81,00	BIANCA MORETTO RIBEIRO	21004	14,000	20,000	32,000	15,000
6º	80,00	AGNES SOFIA GUIMARAES CRUZ	21557	18,000	18,000	30,000	14,000
7º	79,00	ANDRESSA VILELA GOMES	20292	20,000	20,000	24,000	15,000
8º	78,00	ANA LUISA NASCIMENTO RODRIGUES DE MATTOS	20930	14,000	12,000	34,000	18,000
9º	78,00	PRESLEY VINICIUS GRECO BERTRAO	20234	10,000	18,000	34,000	16,000
10º	78,00	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	21051	10,000	20,000	30,000	18,000
11º	77,00	ANAPAUOLA ZIGLIO DE ANDRADE GAIO	22629	18,000	16,000	26,000	17,000
12º	76,00	MAITE RAFAELLI CAPELARI REN-ZANO	21767	14,000	16,000	32,000	14,000
13º	76,00	DANIEL FERRAZ DE MENDONCA GRAZIANO	22750	14,000	18,000	28,000	16,000
14º	75,00	LUISA RODRIGUES DORIGAN	21391	12,000	18,000	30,000	15,000
15º	75,00	RAFAEL PAIVA SILVA	21745	16,000	16,000	26,000	17,000
16º	73,00	VANESSA DE PAULA CAMPOS FABIO	21219	14,000	20,000	24,000	15,000
17º	72,00	GUILHERME GUENA FIORENTINI	22716	14,000	16,000	26,000	16,000

18º	71,00	LUANA ESSINGTON BROWN	21742	10,000	16,000	30,000	15,000
19º	71,00	BRUNA BARACAT	21365	14,000	18,000	24,000	15,000
20º	70,00	MARILIA POZZER RODRIGUES	20844	14,000	12,000	28,000	16,000
21º	70,00	ANA LUIZA FRONER CAVALCANTE BRAGA PLEPIS	22094	14,000	18,000	26,000	12,000
22º	68,00	MANUELLA MARQUES MARTINS	22428	12,000	12,000	32,000	12,000
23º	68,00	BIANCA DIAS CARVALHO	20611	14,000	14,000	26,000	14,000
24º	68,00	ALEXANDRE NABIL BEUST	20797	12,000	14,000	26,000	16,000
25º	68,00	DONIZETTI ROBERTO DE SOUZA CRUZ	20512	10,000	18,000	26,000	14,000
26º	66,00	HELIO PERES PASCHOAL FILHO	20986	10,000	16,000	24,000	16,000
27º	64,00	RAQUEL DE CARVALHO SILVA	20137	10,000	14,000	26,000	14,000
28º	63,00	EDUARDO DE SOUZA RUBIRA MOREIRA	20804	10,000	12,000	26,000	15,000

ADVOGADO JR						
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L. PORT.	C. TÉC-NICO	P. PROFIS-SIONAL
1º	89,00	GUSTAVO HENRIQUE AFONSO MACEDO	22758	14,000	60,000	15,000
2º	85,50	BARBARA LEITE LEAL	21530	12,000	56,000	17,500
3º	81,50	IGOR DANIEL LIMA DE SOUZA	21997	10,000	54,000	17,500
4º	78,50	BERNARDO BRAVO GOES	21440	14,000	50,000	14,500
5º	78,00	THAINA CARVALHO FELETTE	21618	8,000	54,000	16,000
6º	76,50	MARIANA LOPES PALMIRO DA SILVA	20201	10,000	48,000	18,500
7º	73,50	LUIZ FELIPE PENTEADO MARTINS	22690	12,000	46,000	15,500
8º	72,50	CLARISSE PINTO MORAES	21554	8,000	52,000	12,500
9º	72,50	ANGELA PATRICIA DE BARROS	22300	12,000	46,000	14,500
10º	71,50	MARIO MARCIO ZUCATO JUNIOR	22749	8,000	48,000	15,500
11º	70,00	RODRIGO PRADO SISTI	21628	14,000	40,000	16,000
12º	69,00	HELNILY RAMOS	21396	8,000	46,000	15,000
13º	69,00	DANIELA ISALBERTI ALONSO	21041	12,000	40,000	17,000
14º	68,50	FELIPE MILANI BALDAN	21029	10,000	40,000	18,500
15º	67,50	BRUNA CRISTINA DE LIMA PORTUGAL	22409	10,000	42,000	15,500
16º	63,00	RAFAEL MACHADO RODRIGUES	21451	8,000	40,000	15,000
17º	62,50	BRUNA ANDRADE LIMA VICENTINI	21735	8,000	40,000	14,500

Campinas, 04 de janeiro de 2019
MARIO A. GOMIDE GUERREIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 327/2018 - Objeto: aquisição de disjuntores de caixa aberta. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/01/2019 e início da disputa de preços dia 22/01/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação à Publicação de 04/01/2019, Contratada Labfix Com. e Serv. de Informática Ltda EPP; CNPJ:61.413.134/000129. Efetua-se a retificação da publicação Contrato 2018/90063: onde se lê: **"Rescisão Unilateral"** leia -se **"Anulação"**.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n. 2019/90000: Pre 2018/262; Contratada: **SSTI Tecnologia Ltda**, CNPJ nº. 05.293.714/0001-59. Objeto: Extensão garantia servidores HP. Vigência: 36 meses a partir de 04/01/2019. Valor: R\$ 19.772,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão nº 304/2018; Empresa: Pilar Organizações e Festas Ltda EPP; CNPJ 20.489.773/0001-90, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 04: Eventos - locação sanitário químico - Standart - R\$ 100,00; Eventos - locação sanitário químico - Especiais - R\$ 125,00. Ata Registrada: 04/01/2019; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 2018/282 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ANTICHAMAS E FISCAL. Comunicamos a homologação do pregão à empresa MARCA D'ÁGUA LTDA - ME, lote 01, valor total R\$ 17.379,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LOTE FRACASSADO
Pregão nº 2018/282 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ANTICHAMAS E FISCAL. Comunicamos aos interessados que o **lote 02foi declarado fracassado** por não haver propostas classificadas para o mesmo.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2018/302 - Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, que já foram objeto de pré-qualificação.Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. Lote 1 - R\$ 899.998,32 e Lote 2 - R\$ 29.998,50, pelo período de 12 (doze) meses.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2018/305 - Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADOS COM GUINDASTE (TIPO MUNCK - GUINDAUTO). Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: CONSTERPAT TRANSPORTES EIRELI. Lote 1 - R\$110.900,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os documentos discriminados nas listagens de Eliminação de Documentos nº01/2018, constantes do Protocolado SEI nº. 2018.00000000623-10, serão eliminados, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrência das suas Atividades, publicada na Portaria SAN.P.IN.PT 742 de 24/05/2017, por aprovação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SANASA e pelo Presidente da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais, em conformidade com o Decreto Municipalnº. 15.874/2007, Ordem de Serviço nº.627/2008. Os interessados poderão obter acesso a listagem de eliminação e demais informações através do link:<http://www.sanasa.com.br/>

FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO - 56984

Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Protocolo Interno nº 26.233/2018 - Pregão Eletrônico nº 38/2018 - Câmara Municipal de Campinas - Alcides Almeida Silva Consultoria - ME - CNPJ: 30.120.465/0001-47 - Objeto: Expectativa de aquisição de certificados digitais e-CPF A3, incluindo serviços de visita local para emissão de certificados nas instalações da Câmara Municipal de Campinas - Lote 01: item 01 - valor unitário R\$72,00; item 02 - valor unitário R\$8,50; Fundamento legal: Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06; Vigência: 12 meses contados da data da assinatura em 28/12/2018.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Serviço Social Nova Jerusalém -Espaço Crescer e Vencer convoca todos seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2019 em sua sede situada à Rua Presidente Alves nº 1252, Jardim das Paineiras, Campinas, SP em primeira convocação às 20h30 com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação às 21h00 com qualquer número de associado para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Técnico para biênio 2019/2021.

Campinas, 03 de janeiro de 2019

LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir



SE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PODE MATAR, ELE NÃO PODE NASCER.



ACESSE O SITE E SAIBA COMO PROTEGER SUA FAMÍLIA E VIZINHOS

campinas.sp.gov.br/combateadengue



PREFEITURA DE CAMPINAS

Secretaria de Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

